



Secretaria Geral



UNICAMP

CAD

268ª Sessão

05.06.12 – 11:00 Horas

Ordem do Dia

Itens 01 a 42

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

REITOR – FERNANDO FERREIRA COSTA

CGU – EDGAR SALVADORI DE DECCA
PRDU – PAULO EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA
PREAC - JOÃO FREDERICO DA COSTA AZEVEDO MEYER

DIRETORES

Titulares

FCA - SERGIO LUIZ MONTEIRO SALLES FILHO
IEL - MATILDE VIRGINIA RICARDI SCARAMUCCI
IFGW - DANIEL PEREIRA
FEEC - JOSÉ ANTENOR POMILIO
FEQ - LILIANE MARIA FERRARESO LONA
IE - FERNANDO SARTI
FCM – MÁRIO JOSÉ ABDALLA SAAD
IG - SILVIA FERNANDA DE MENDONÇA FIGUEIRÔA

Suplentes

FEC - PAULO SÉRGIO FRANCO BARBOSA
IFCH - NÁDIA FARAGE
FE - LUIZ CARLOS DE FREITAS

DOCENTES

Titulares

ROBERTO TEIXEIRA MENDES
WALKIRIA HANADA VIOTTO
MARIA SILVIA VICCARI GATTI
PAULO SÉRGIO SARAN
MARCELO BROCCHI
GLÁUCIA MARIA PASTORE
ANTONIO ALCIR BERNARDEZ PÉCORÁ

Suplentes

ALVARO PENTEADO CRÓSTA
CLAUDIA MARIA BAUZER MEDEIROS
CARLOS HENRIQUE POLLI
SÉRGIO ROBLES REIS DE QUEIROZ

SUPERINTENDENTE DO HC

MANOEL BARROS BÉRTOLO

DISCENTES

Titulares

SYLLA JOHN LERRO TAVES
ISABELA CRISTINA RIGONATO AMANTE
aguardando indicação

Suplente

ALAN GODOY SOUZA MELLO

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Titulares

CLÁUDIO JOSÉ SERVATO
JOÃO RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA

Suplentes

JESSÉ TARGINO DA SILVA
MARGARIDA BARBOSA

COMUNIDADE EXTERNA

Titulares

FAPESP – SEDI HIRANO
DIEESE – ALBERTO SOARES DA SILVA

ORDEM DO DIA

I - PARA DELIBERAÇÃO

A - NOMEAÇÕES NA PARTE PERMANENTE DO QD, mediante aprovação em Concurso Público - Pareceres exarados pela CPDI

a) Ingresso no RDIDP

01) Nº 04-P-4734/05

EDUARDO AUGUSTO CALDAS BATISTA – FEA – 1) Nomeação na PP: Prof. Doutor – nível MS-3 – RTP – área de Fenômenos de Transporte – Depto. de Engenharia de Alimentos - Concurso homologado pela CEPE em 08.05.12 – 2) Ingresso do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 26.03.12 – Par. CPDI-81/12 – fls. 01.

TITULAÇÃO: Doutor em Engenharia de Alimentos – FEA/UNICAMP/2002. Tese homologada pela CCPG em 31.10.02.

NOTA DA SG: a partir de 1º.08.05 – admissão – Prof. Doutor – MS-3 – RDIDP - PE – por 06 anos.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 317 do processo.

02) Nº 17-P-6544/12

HERMILSON GARCIA DO NASCIMENTO – IA – 1) Nomeação na PP: Prof. Doutor – nível MS-3 – RTP – área de Práticas Interpretativas – Depto. de Música - Concurso homologado pela CEPE em 08.05.12 – 2) Ingresso do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 12.04.12 – Par. CPDI-83/12 – fls. 02.

TITULAÇÃO: Doutor em Música – IA/UNICAMP/2011. Tese homologada pela CCPG em 28.02.12.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 41 do processo.

03) Nº 11-P-14127/06

FERNANDO APARECIDO SIGOLI – IQ – 1) Nomeação na PP: Prof. Doutor – nível MS-3 – RTP – área de Química Inorgânica com ênfase em Materiais Luminescentes à base de íons terras raras – Depto. de Química Inorgânica - Concurso homologado pela CEPE em 08.05.12 – 2) Ingresso do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 28.03.12 – Par. CPDI-82/12 – fls. 03.

TITULAÇÃO: Doutor em Química – UNESP/2001.

NOTA DA SG: a partir de 1º.09.09 – prorrogação de admissão – Prof. Doutor – MS-3 – RDIDP - PE – por 03 anos.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 153 do processo.

04) Nº 11-P-7539/12

JULIANO ALVES BONACIN – IQ – 1) Nomeação na PP: Prof. Doutor – nível MS-3 – RTP - área de Química Inorgânica – Depto. de Química Inorgânica - Concurso homologado pela CEPE em 08.05.12 – 2) Ingresso do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 28.03.12 – Par. CPDI-84/12 – fls. 04.

TITULAÇÃO: Doutor em Química – USP/2007.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 55 do processo.

05) Nº 11-P-10313/12

SIMON BERNHARD CÄMMERER – IQ – 1) Nomeação na PP: Prof. Doutor – nível MS-3 – RTP – área de Química Medicinal – Depto. de Química Orgânica - Concurso homologado pela CEPE em 08.05.12 – 2) Ingresso do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 28.03.12 – Par. CPDI-95/12 – fls. 05.

TITULAÇÃO: Doktors der Naturwissenschaften – Universität Karlsruhe/2001.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 90 do processo.

06) Nº 13-P-14576/08

NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS – FEC – 1) Nomeação na PP: Prof. Doutor – nível MS-3 – RTP – áreas de Concreto Armado e Concreto Protendido – Depto. de Estruturas - Concurso homologado pela CEPE em 08.05.12 – 2) Ingresso do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 23.04.12 – Par. CPDI-94/12 – fls. 06.

TITULAÇÃO: Doutor em Engenharia Mecânica – FEM/UNICAMP/2002. Tese homologada pela CCPG em 1º.10.03.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 95 do processo.

07) Nº 05-P-14515/12

LEANDRO MOUTA TRAUTWEIN – FEC – 1) Nomeação na PP: Prof. Doutor – nível MS-3 – RTP – área de Concreto Armado e Resistência dos Materiais – Depto. de Estruturas - Concurso homologado pela CEPE em 03.04.12 – 2) Ingresso do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 23.04.12 – Par. CPDI-92/12 – fls. 07.

TITULAÇÃO: Doutor em Engenharia Civil – USP/2006.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 58 do processo.

08) Nº 15-P-373/90

FÁBIO HÜSEMANN MENEZES – FCM – 1) Nomeação na PP: Prof. Doutor – nível MS-3 – RTP – área de Moléstias Vasculares Periféricas – Depto. de Cirurgia - Concurso homologado pela CEPE em 08.05.12 – 2) Ingresso do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 27.04.12 – Par. CPDI-91/12 – fls. 08.

TITULAÇÃO: Doutor em Cirurgia – FCM/UNICAMP/1997. Tese homologada pela CEPE em 07.08.97.

NOTA DA SG: a partir de 1º.06.09 – prorrogação de admissão – Prof. Doutor – MS-3 – RDIDP – PE – por 03 anos.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 52 – Vol. II do processo.

09) Nº 21-P-14845/12

CRISTINA HENRIQUE DA COSTA – IEL – 1) Nomeação na PP: Prof. Doutor – nível MS-3 – RTP – área de Teoria e Crítica Literárias – Depto. de Teoria Literária - Concurso homologado pela CEPE em 03.04.12 – 2) Ingresso do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 10.05.12 – Par. CPDI-90/12 – fls. 09.

TITULAÇÃO: Doctorat d'Université, Estudos românticos – Universidade Paul-Valéry – Montpellier III – 2002.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 62 do processo.

b) Aplicação do RDIDP

10) Nº 34-P-24828/97

FLÁVIO KEIDI MIYAZAWA – IC – 1) Nomeação na PP: Prof. Titular – nível MS-6 – RTP - área de Complexidade de Algoritmos – Depto. de Teoria da Computação – Concurso homologado pela CEPE em 08.05.12 – 2) Aplicação do RDIDP – Aprovado pela Congregação em 07.03.12 – Par. CPDI-79/12 – fls. 10.

TITULAÇÃO: Professor Titular – IC/UNICAMP/2012. Concurso homologado pela CEPE em 08.05.12.

NOTA DA SG: a partir de 03.02.04 – Professor Associado – MS-5 – RDIDP – PP, em virtude da obtenção do título de Livre-Docente.

OBS: Os recursos encontram-se reservados às fls. 288 do processo.

B - INGRESSO NO RDIDP, conforme o disposto na Deliberação CONSU-A-02/01 – Parecer exarado pela CPDI

11) Nº 33-P-25697/04 EDSON LUIZ URSINI – FT – Prof. Doutor – nível MS-3 – RDIDP - PP – área de Telecomunicações - Aprovado pelo Colegiado Provisório em 12.04.12 – Par. CPDI-80/12 - fls. 11.

TITULAÇÃO: Doutor em Engenharia Elétrica – FEEC/UNICAMP/1994. Tese homologada pela CEPE em 10.05.94.

NOTA DA SG: a partir de 10.11.10 - admissão – Prof. Doutor – MS-3 – em RTP – PP.

OBS: os recursos encontram-se reservados às fls. 260 – Vol. II do processo.

C – PRORROGAÇÕES DE PRAZOS DE ADMISSÕES NA PE, conforme Deliberações CONSU-A-02/01 e 04/03 – Pareceres exarados pela CADI

12) Nº 23-P-23346/09 CLAUDIO ALEXANDRE GOBATTO – FCA – Prof. Associado – nível MS-5 – RDIDP – PE - por 02 anos, a partir de março de 2012 - Aprovada pelo GT-FCA em 10.04.12 - Par. CADI-577/12 – fls. 12 e 13.

TITULAÇÃO: Livre-Docente em Bases Teórico-Práticas do Condicionamento Físico – UNESP/2004. Equivalência aprovada pela CEPE em 06.04.10.

NOTA DA SG: a partir de 08.03.10 – admissão – Prof. Doutor – nível MS-3 – RDIDP – PE - por 02 anos.
- a partir de 06.04.10 – Prof. Associado - MS-5 – RDIDP – PE – em virtude da obtenção de título de Livre-Docente.

13) Nº 11-P-10299/09 PEDRO PAULO CORBI – IQ – Prof. Doutor – nível MS-3 – RDIDP – PE - por 03 anos, a partir de 26.07.12 – área de Química Inorgânica - Depto. de Química Inorgânica - Aprovada pela Congregação em 28.03.12 - Par. CADI-578/12 – fls. 14 e 15.

TITULAÇÃO: Doutor em Química – UNESP/2003.

NOTA DA SG: a partir de 27.07.09 – admissão – Prof. Doutor – nível MS-3 – RDIDP – PE - por 03 anos.

D - RELATÓRIO DE ATIVIDADES – Pareceres exarados pela CADI e CPDI

14) Nº 01-P-2519/79

HÉLIO LEMOS SÔLHA – IA – Prof. Assistente – nível MS-2 – RDIDP - PS/OD – Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação – fls. 16 a 46.

Destaque

- Relatório de Atividades – período maio/07 a novembro/10
- Comissão de Graduação – aprova o R.A
- Departamento – aprova o R.A.
- Congregação – aprova o R.A.
- Par. CADI-530/11 – considera insatisfatório o R.A.
- Par. CPDI-66/12 – encaminha pela não permanência do docente em RDIDP
- Pedido de reconsideração do interessado
- Par. CPDI-89/12 – analisou o pedido de reconsideração e encaminha pela não permanência do docente em RDIDP.

E - TRANSFERÊNCIA DE DOCENTE, conforme Artigo 85 do Regimento Geral

15) Nº 01-P-3236/81

RENATO HYUDA DE LUNA PEDROSA - Prof. Associado – nível MS-5 – RDIDP – do Depto. de Matemática do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica para o Instituto de Geociências - Aprovada pelas Congregações do IG nº 54/12 em 18.04.12. e do IMECC nº 50/12 em 12.04.12 - Parecer CVD-22/12 – fls. 47 a 50.

F - CARREIRA DO MAGISTÉRIO SECUNDÁRIO TÉCNICO – Admissão - Pareceres exarados pela CAI e CADI

16) Nº 13-P-26429/11

JACK ASSIS – COTIL – Professor – Categoria MST-II – nível C – em jornada de 30 horas semanais – Depto. de Humanas – Aprovada pela Comissão Geral de Avaliação – CGA em 16.04.12 – Pars. CAI-55/12 e CADI-511/12 – fls. 51 a 53.

TITULAÇÃO: Licenciado em Educação Artística – UNASP/2005.

NOTA DA SG: Processo Seletivo homologado pela CEPE na 266ª Sessão – 06.03.12.

OBS: os recursos encontram-se reservados às fls. 133 do processo.

- 17) Nº 13-P-24322/11 MAURICIO FERNANDO MARTINATTI RODRIGUES – COTIL – Professor – Categoria MST-II – nível C – em jornada de 20 horas semanais – Depto. de Humanas – Aprovada pela Comissão Geral de Avaliação – CGA em 16.04.12 – Pars. CAI-56/12 e CADI-512/12 – fls. 54 a 56.

TITULAÇÃO: Licenciado em Filosofia – UNISAL/2005.

NOTA DA SG: Processo Seletivo homologado pela CEPE na 266ª Sessão – 06.03.12.

OBS: os recursos encontram-se reservados às fls. 93 do processo.

- 18) Nº 13-P-7387/12 RAFAEL STEIN PIZANI – COTIL – Professor – Categoria MST-II – nível C – em jornada de 30 horas semanais – Depto. de Humanas – Aprovada pela Comissão Geral de Avaliação – CGA em 16.04.12 – Pars. CAI-57/12 e CADI-513/12 – fls. 57 a 59.

TITULAÇÃO: Licenciado em Educação Física – FEF/UNICAMP/2008.

NOTA DA SG: Processo Seletivo homologado pela CEPE na 266ª Sessão – 06.03.12.

OBS: os recursos encontram-se reservados às fls. 61 do processo.

G - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VAGA A ÓRGÃO DA UNIVERSIDADE – Parecer CVD

- 19) Nº 01-P-5039/09 FT – transformação de vaga da Carreira do Magistério Tecnológico Superior (MTS) para a Carreira do Magistério Superior (MS) e a complementação dos recursos necessários para a abertura de concurso público – Parecer CVD-21/12 – fls. 60 e 61.

H – ÁREAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Prestação de Contas - Pareceres exarados pelas Unidades

NOTA DA SG: As Prestações de Contas e respectivos pareceres estão disponíveis em www.sg.unicamp.br. Consultas pelo nº do item da pauta.

- 20) Nº 18-P-18662/07 FEQ – Prestação de contas relativas ao 1º semestre de 2011, de recursos movimentados, através da área de prestação de serviços de pequena monta: Laboratório de Engenharia Bioquímica, Biorrefino e Produtos de Origem Renovável – Resolução da Congregação FEQ-235/11 e Parecer ARCC de 30.01.12.

- 21) Nº 18-P-5832/98 FEQ – Prestação de contas relativas ao 1º semestre de 2011, de recursos movimentados, através da área de prestação de serviços de pequena monta: Sistemas Particulados, Secagem e Recobrimento de Partículas – Resolução da Congregação FEQ-37/12 e Parecer ARCC de 15.05.12.
- 22) Nº 18-P-14947/01 FEQ – Prestação de contas relativas ao 1º semestre de 2011, de recursos movimentados, através da área de prestação de serviços de pequena monta: Laboratórios Associados do Departamento de Processos Biotecnológicos – Resolução da Congregação FEQ-39/12 e Parecer ARCC de 17.05.12.
- 23) Nº 07-P-12496/02 IB – Prestação de contas relativas ao 1º semestre de 2011, de recursos movimentados, através da área de prestação de serviços de pequena monta: Infecções Virais e Bacterianas de Interesse Veterinário – Parecer da Congregação IB-74/12 e Parecer ARCC de 08.05.12.
- 24) Nº 01-P-1514/99 IB – Prestação de contas relativas ao 1º semestre de 2011, através da área de prestação de serviços de pequena monta: Análise de Aminoácidos, sem movimentação de recursos – Parecer da Congregação IB-48/12 e Parecer ARCC de 08.05.12.
- 25) Nº 07-P-10712/99 IB – Prestação de contas relativas ao 1º semestre de 2011, de recursos movimentados, através da área de prestação de serviços de pequena monta: Departamento de Biologia Animal – Parecer da Congregação IB-50/12 e Parecer ARCC de 17.05.12.
- 26) Nº 01-P-6831/93 IB – Prestação de contas relativas ao 1º semestre de 2011, de recursos movimentados, através da área de prestação de serviços de pequena monta: Técnicas Histológicas – Parecer da Congregação IB-51/12 e Parecer ARCC de 18.05.12.
- 27) Nº 01-P-3040/99 CEMIB – Prestações de contas relativas ao 1º semestre de 1999 e exercícios de 2000 a 2010, de recursos movimentados, e 2º semestre de 1999, sem movimentação de recursos, através da área de prestação de serviços de pequena monta: Centro de Bioterismo – Parecer COCEN de 28.03.12 e Parecer ARCC de 20.04.12.
- 28) Nº 01-P-5162/95 NUDECRI – Prestação de contas relativas ao 2º semestre de 2011, de recursos movimentados, através da área de prestação de serviços de pequena monta: Eventos Artísticos e Culturais – Deliberação do Conselho Técnico Científico do Nudecri-14/12, Informação COCEN de 18.05.12 e Parecer ARCC de 14.05.12.

I - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DE CONVÊNIO

NOTA DA SG: O Parecer encontra-se disponível em www.sg.unicamp.br. Consultas pelo nº do item da pauta.

- 29) Nº 32-P-15032/01 **Interessado:** HEMOCENTRO
Espécie: Relatório Final de Atividades de Contrato
Partes: UNICAMP/FUNCAMP e Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo
Executores: Cármino Antonio de Souza/Hemocentro e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/Hemocentro
Período: 05.10.2006 a 04.10.2011
Resumo do Objeto: realização de testes sorológicos nas amostras de doadores de sangue, coletadas pelo contratante e entregues no Laboratório de Sorologia do Hemocentro/UNICAMP.
Parecer: CONEX
- 30) Nº 32-P-11721/00 **Interessado:** HEMOCENTRO
Espécie: Relatório Final de Atividades de Contrato
Partes: UNICAMP/FUNCAMP e Santa Casa Anna Cintra
Executores: Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/HEMOCENTRO
Período: 22.05.2006 a 21.05.2011
Resumo do Objeto: fornecimento de hemocomponentes, eventual ou regular, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e após avaliação do médico hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro/UNICAMP.
Parecer: CONEX
- 31) Nº 32-P-2585/00 **Interessado:** HEMOCENTRO
Espécie: Relatório Final de Atividades de Contrato
Partes: UNICAMP/FUNCAMP e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Executores: Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/HEMOCENTRO
Período: 22.05.2006 a 21.05.2011
Resumo do Objeto: fornecimento de hemocomponentes, eventual ou regular, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e após avaliação do médico hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro/UNICAMP.
Parecer: CONEX
- 32) Nº 32-P-11827/00 **Interessado:** HEMOCENTRO
Espécie: Relatório Final de Atividades de Contrato
Partes: UNICAMP/FUNCAMP e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra
Executores: Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/HEMOCENTRO
Período: 22.05.2006 a 21.05.2011

Resumo do Objeto: fornecimento de hemocomponentes, eventual ou regular, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e após avaliação do médico hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro/UNICAMP.

Parecer: CONEX

Obs.: O Termo de Aditamento consta do item 39 da pauta.

33) Nº 32-P-11824/00

Interessado: HEMOCENTRO

Espécie: Relatório Final de Atividades de Contrato

Partes: UNICAMP/FUNCAMP e Irmandade da Santa Casa de Vinhedo

Executores: Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/HEMOCENTRO

Período: 05.10.2006 a 31.07.2009

Resumo do Objeto: fornecimento de hemocomponentes, eventual ou regular, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e após avaliação do médico hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro/UNICAMP.

Parecer: CONEX

Obs.: O Termo de Rescisão consta do item 41 da pauta.

34) Nº 15-P-27118/09

Interessado: HC

Espécie: Relatório Final de Atividades de Termo Aditivo

Partes: UNICAMP e Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde

Executores: Manoel Barros Bértolo/HC, João Batista de Miranda/HC e Antonia Teresinha Tresoldi/HC

Período: 25.11.2009 a 29.10.2011

Resumo do Objeto: transferência de recursos financeiros à UNICAMP, visando à execução de atividades concernentes ao SUS/SP, para custeio para a implantação da Rede Estadual de Centros de Dispensação de Medicação de Alto Custo.

Parecer: CONEX

35) Nº 18-P-22181/06

Interessado: FEQ

Espécie: Relatório Final de Atividades de Convênio

Partes: UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS

Executores: Milton Mori/FEQ e Gustavo Paim Valença/FEQ

Período: 26.10.2006 a 29.09.2011

Resumo do Objeto: desenvolvimento do Projeto "Ampliação da infra-estrutura do laboratório de pesquisa em Processos Químicos e Gestão Empresarial – PQGe".

Parecer: CONEX

II – PARA EMISSÃO DE PARECER

J - CONVÊNIOS

NOTA DA SG: O texto integral do Convênio/Contrato e respectivos pareceres estão disponíveis em www.sg.unicamp.br. Consultas pelo nº do item da pauta.

36) Nº 07-P-16471/09

Interessado: IB
Espécie: Termo de Reti-Ratificação
Partes: UNICAMP e Secretaria de Estado da Saúde
Executores: Carlos Amílcar Parada/IB e Everardo Magalhães Carneiro/IB
Data de Assinatura: 29.12.11
Resumo do Objeto: retificar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo Aditivo nº 05/09, prorrogado para 1º.11.2012 cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros, a UNICAMP, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para investimento do Centro de Estudos da Dor no Instituto de Biologia da UNICAMP.
Pareceres: PG-3846/11 e CONEX

37) Nº 15-P-29514/11

Interessado: HC
Espécie: Termo Aditivo Nº 008/2011
Partes: UNICAMP e Secretaria de Estado da Saúde
Executores: Manoel Barros Bértolo/HC, João Batista de Miranda/HC e Antonia Teresinha Tresoldi/HC
Data de Assinatura: 28.12.2011
Vigência: até 30.06.2012
Recursos: R\$ 100.000,00
Resumo do Objeto: transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Conveniada, visando à execução de atividades concernentes ao SUS/SP, para ocorrer despesas com Investimento – Aquisição de Equipamentos Hospitalares para Hospital de Clínicas.
Pareceres: PG-167/12 e CONEX

38) Nº 15-P-1360/10

Interessado: HC
Espécie: 1º Termo Aditivo
Partes: UNICAMP e União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde
Executores: Manoel Barros Bértolo/FCM e Antonia Teresinha Tresoldi/FCM
Data de Assinatura: 22.11.2011
Recursos: R\$ 507.295,42
Resumo do Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, do Convênio nº 721321/2009 que visa dar “Apoio a manutenção de unidades de saúde. Objetivo: Co-financiar o atendimento de atividades assistenciais nas unidades de internação, permitindo equilíbrio orçamentário do Hospital de Clínicas”, visando ao fortalecimento do SUS.
Pareceres: PG-3347/11 e CONEX

39) Nº 32-P-11827/00

Interessado: HEMOCENTRO

Espécie: Termo de Aditamento Nº 01

Partes: UNICAMP/FUNCAMP e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra

Executores: Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/HEMOCENTRO

Data da assinatura: 17.07.2007

Resumo do Objeto: revisão da Tabela de Hemocomponentes, conforme cláusula sexta que regulamenta os valores e regras de ressarcimento ao atendimento realizado pelos serviços de hemoterapia públicos a pacientes não atendidos pelo SUS.

Pareceres: PG-1268/07 e CONEX

Obs.: O Relatório Final de Atividades consta do item 32 da pauta.

40) Nº 32-P-26299/10

Interessado: HEMOCENTRO

Espécie: Convênio

Partes: UNICAMP e Universidade de Taubaté - UNITAU

Executores: Cármino Antonio de Souza/Hemocentro e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/Hemocentro

Data de Assinatura: 09.09.2011

Vigência: 05 anos

Resumo do Objeto: regulamentação da parceria na manutenção das atividades do Núcleo de Hemoterapia de Taubaté denominada a partir de agora de Hemonúcleo de Taubaté, situado nas dependências do Hospital Universitário de Taubaté, unidade esta gerenciada pelo HEMOCENTRO da UNICAMP, denominado a partir de agora de HEMOCENTRO de Campinas/UNICAMP.

Pareceres: PG-2725/10, PG-3231/10, PG-2814/11 e CONEX

41) Nº 32-P-11824/00

Interessado: HEMOCENTRO

Espécie: Termo de Rescisão

Partes: UNICAMP/FUNCAMP e Irmandade da Santa Casa de Vinhedo

Executores: Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/HEMOCENTRO

Data de Assinatura: 30.07.2009

Resumo do Objeto: rescindir o Contrato de fornecimento de hemocomponentes para agências transfusionais tipo I, firmado em 05.10.2006.

Pareceres: PG-1682/09 e CONEX

Obs.: O Relatório Final de Atividades consta do item 33 da pauta.

42) Nº 01-P-27762/11

Interessado: INOVA

Espécie: Convênio

Partes: UNICAMP/FUNCAMP e Sparky Mobile Soluções em Software Ltda.

Executores: Roberto de Alencar Lotufo/INOVA e Patrícia

Tavares Magalhães de Toledo/INOVA

Data de Assinatura: 27.04.2012

Vigência: até 30.09.2012

Recursos: R\$ 550,00/mês, no primeiro ano, R\$ 650,00/mês, no segundo ano e R\$ 750,00/mês no terceiro ano.

Resumo do Objeto: regulamentação das relações entre a INCAMP e a Sparky Mobile estabelecendo, entre outros, as condições para integração à INCAMP na qualidade de Empresa Incubada não Residente.

Pareceres: PG-12/12, INOVA e CONEX

PROC. Nº 04-P-4734/05

INTERESSADO : EDUARDO AUGUSTO CALDAS BATISTA

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Ingresso no RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



INTERESSADO: EDUARDO AUGUSTO CALDAS BATISTA

PROC.Nº : 04.P.04734/2005 – 1.1

UNIDADE: Faculdade de Engenharia de Alimentos

Departamento de Engenharia de Alimentos

Área de Fenômenos de Transporte

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP, na PP do QD/UEC

Fls. N.º 320
 Proc. N.º 04.P.04734/05
 Rub. Roberto

PARECER-Nº 081/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **15.05.2012**, aprovou o ingresso do Sr. **EDUARDO AUGUSTO CALDAS BATISTA**, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD/UEC, aprovado em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, em RTP, mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 15 de maio de 2012.

Profª. Drª. ANDRÉA TREVAS MACIEL GUERRA
 Presidenta Substituta

Profª. Drª. NANCY LOPES GARCIA

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Profª. Drª. ANETE PEREIRA DE SOUZA

PROC. N° 17-P-6544/12

INTERESSADO : HERMILSON GARCIA DO NASCIMENTO

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Ingresso no RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



INTERESSADO: HERMILSON GARCIA DO NASCIMENTO

PROC.N° : 17.P.06544/2012 – 1.1

UNIDADE: Instituto de Artes

Departamento de Música

Área de Práticas Interpretativas

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP, na PP do QD/UEC

Fls. N.º	44
Proc. N.º	17.P. 6544/12
Rub.	Roberto

PARECER-N° 083/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **15.05.2012**, aprovou o ingresso do Sr. **HERMILSON GARCIA DO NASCIMENTO**, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD/UEC, aprovado em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, em RTP, mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

A CPDI solicita que o interessado desvincule-se da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, antes de iniciar suas funções em RDIDP na UNICAMP.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 15 de maio de 2012.

Profª. Drª. ANDRÉA TREVAS MACIEL GUERRA
Presidenta Substituta

Profª. Drª. NANCY LOPES GARCIA

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Profª. Drª. ANETE PEREIRA DE SOUZA

PROC. Nº 11-P-14127/06

INTERESSADO : FERNANDO APARECIDO SIGOLI

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Ingresso no RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



INTERESSADO: FERNANDO APARECIDO SIGOLI

PROC. Nº : 11.P.14127/2006 – 1.1

UNIDADE: Instituto de Química

Departamento de Química Inorgânica

Área de Química Inorgânica

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP, na PP do QD/UEC

Fls. N.º 155

Proc. N.º 11.P.14127/2006 1.1.


Rub. Química

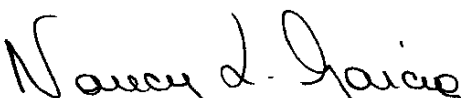
PARECER-Nº 082/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **15.05.2012**, aprovou o ingresso do Sr. **FERNANDO APARECIDO SIGOLI**, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD/UEC, aprovado em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, em RTP, mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

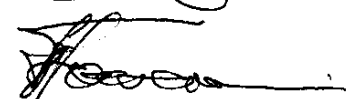
Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 15 de maio de 2012.


Profª. Drª. ANDRÉA TREVAS MACIEL GUERRA
Presidenta Substituta


Profª. Drª. NANCY LOPES GARCIA


Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO


Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI


Profª. Drª. ANETE PEREIRA DE SOUZA

PROC. Nº 11-P-7539/12

INTERESSADO : JULIANO ALVES BONACIN

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Ingresso no RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



INTERESSADO: JULIANO ALVES BONACIN

PROC.Nº : 11.P.07539/2012 – 1.1

UNIDADE: Instituto de Química

Departamento de Química Inorgânica

Área de Química Inorgânica

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP, na PP do QD/UEC

Fls. N.º 57

Proc. N.º 11.P.07539/2012 1.1.

Rub. Outros

PARECER-Nº 084/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **15.05.2012**, aprovou o ingresso do Sr. **JULIANO ALVES BONACIN**, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD/UEC, aprovado em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, em RTP, mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 15 de maio de 2012.

Profª. Drª. ANDRÉA TREVAS MACIEL GUERRA

Presidenta Substituta

Profª. Drª. NANCY LOPES GARCIA

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Profª. Drª. ANETE PEREIRA DE SOUZA

PROC. Nº 11-P-10313/12

INTERESSADO : SIMON BERNHARD CÄMMERER

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Ingresso no RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



INTERESSADO: SIMON BERNHARD CÄMMERER

PROC.Nº: 11.P.10313/2012 – 1.1

UNIDADE: Instituto de Química

Departamento de Química Orgânica

Área de Química Medicinal

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP, na PP do QD/UEC

Fls. N.º 92
 Proc. N.º 11.P. 10313/12
 Rub. Roberto

PARECER-Nº 095/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **29.05.2012**, aprovou o ingresso do Sr. **SIMON BERNHARD CAMMERER**, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD/UEC, aprovado em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, em RTP, mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 29 de maio de 2012.

Prof. Dr. LUIS GUILLERMO BAHAMONDES
 Presidente

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Prof.ª Dr.ª MARIA FAUSTA CAJAHYBA PEREIRA DE CASTRO

PROC. Nº 13-P-14576/08

INTERESSADO : NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Ingresso no RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



INTERESSADO: NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS

PROC. Nº : 13.P.14576/2008 – 1.1

UNIDADE: Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

Departamento de Estruturas

Áreas de Concreto Armado e Concreto Protendido

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP, na PP do QD/UEC

Fls. N.º 96
 Proc. N.º 13.P.14576/08
 Rub. Revezto

PARECER-Nº 094/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **29.05.2012**, aprovou o ingresso do Sr. **NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS**, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD/UEC, aprovado em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, em RTP, mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

A CPDI solicita que o interessado desvincule-se da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e da Prefeitura Municipal de Cosmópolis - PMC, antes de iniciar suas funções em RDIDP na UNICAMP.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 29 de maio de 2012.

Prof. Dr. LUIS GUILLERMO BAHAMONDES
 Presidente

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Prof.ª. Dr.ª. MARIA FAUSTA CAJAHYBA PEREIRA DE CASTRO

PROC. Nº 05-P-14515/12

INTERESSADO : LEANDRO MOUTA TRAUTWEIN

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Ingresso no RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



INTERESSADO: LEANDRO MOUTA TRAUTWEIN

PROC. Nº : 05.P.14515/2012 – 1.1

UNIDADE: Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo
Departamento de Estruturas

Áreas de Concreto Armado e Resistência dos Materiais

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP, na PP do QD/UEC

Fls. N.º 59
Proc. N.º 05.P.14515/12
Rub. Roberto

PARECER-Nº 092/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **29.05.2012**, aprovou o ingresso do Sr. **LEANDRO MOUTA TRAUTWEIN**, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD/UEC, aprovado em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, em RTP, mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

A CPDI solicita que o interessado desvincule-se da Universidade Federal do ABC - UFABC, antes de iniciar suas funções em RDIDP na UNICAMP.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 29 de maio de 2012.

Prof. Dr. LUIS GUILLERMO BAHAMONDES
Presidente

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Profª. Drª. MARIA FAUSTA CAJAHYBA PEREIRA DE CASTRO

PROC. Nº 15-P-373/90

INTERESSADO : FÁBIO HÜSEMANN MENEZES

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Ingresso no RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



INTERESSADO: FÁBIO HÜSEMANN MENEZES

PROC.Nº : 15.P.00373/1990 – 2.1

UNIDADE: Faculdade de Ciências Médicas

Departamento de Cirurgia

Área de Moléstias Vasculares Periféricas

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP, na PP do QD/UEC

Fls. N.º	54
Proc. N.º	15.P.373/90
Rub.	Roberto 2.1

PARECER-Nº 091/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **29.05.2012**, aprovou o ingresso do Sr. **FÁBIO HÜSEMANN MENEZES**, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD/UEC, aprovado em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, em RTP, mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 29 de maio de 2012.

Prof. Dr. LUIS GUILLERMO BAHAMONDES
Presidente

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Profª. Drª. MARIA FAUSTA CAJAHYBA PEREIRA DE CASTRO

PROC. Nº 21-P-14845/12

INTERESSADO : CRISTINA HENRIQUE DA COSTA

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Ingresso no RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



INTERESSADA: CRISTINA HENRIQUE DA COSTA

PROC.Nº : 21.P.14845/2012 – 1.1

UNIDADE: Instituto de Estudos da Linguagem

Departamento de Teoria Literária

Área de Teoria e Crítica Literárias

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP, na PP do QD/UEC

Fls. N.º 63
 Proc. N.º 21.P. 14845/12
 Rub. Roberto

PARECER-Nº 090/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **29.05.2012**, aprovou o ingresso da Sra. **CRISTINA HENRIQUE DA COSTA**, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), no Cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD/UEC, aprovada em concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, em RTP, mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 29 de maio de 2012.

Prof. Dr. LUIS GUILLERMO BAHAMONDES
 Presidente

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Prof.ª Dr.ª MARIA FAUSTA CAJAHYBA PEREIRA DE CASTRO

PROC. N° 34-P-24828/97

INTERESSADO : FLÁVIO KEIDI MIYAZAWA

ASSUNTO : Nomeação na Parte Permanente do QD, mediante aprovação em Concurso Público – Aplicação do RDIDP

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa

**INTERESSADO: FLÁVIO KEIDI MIYAZAWA****PROC.N°: 34.P.24828/1997- 1.1****UNIDADE:** Instituto de Computação

Departamento de Teoria da Computação

Área de Complexidade de Algoritmos

ASSUNTO: Aplicação do RDIDP ao cargo de Professor TitularFls. N.º 290Proc. N.º 34.P.24828/1997 1.1Rub. Gustiane**PARECER-N° 079/2012**

A COMISSÃO, em Sessão de **15.05.2012**, aprovou a aplicação do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), ao cargo de Professor Titular do Sr. **FLÁVIO KEIDI MIYAZAWA**, aprovado em concurso público para provimento de cargo, em RTP, nível MS-6, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**, mediante Portaria do Magnífico Reitor.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 15 de maio de 2012.

Profª. Drª. ANDRÉA TREVAS MACIEL GUERRA
Presidenta Substituta

Profª. Drª. NANCY LOPES GARCIA

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Profª. Drª. ANETE PEREIRA DE SOUZA

PROC. Nº 33-P-25697/04

INTERESSADO : EDSON LUIZ URSINI

ASSUNTO : Ingresso no RDIDP, conforme o disposto na Deliberação CONSU-A-02/01

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa

**INTERESSADO: EDSON LUIZ URSINI****PROC.Nº: 33.P.25697/2004 - 2.1****UNIDADE:** Faculdade de Tecnologia

Área de Telecomunicações

ASSUNTO: Ingresso no RDIDP no cargo de Professor Doutor

Fls. N.º	261
Proc. N.º	33.P.25697/04
Rub.	Rubrica 2.1

PARECER-Nº 080/2012

A COMISSÃO, em Sessão de 15.05.2012, aprovou o ingresso do Sr. **EDSON LUIZ URSINI** (atual Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, na PP do QD/UEC), no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), mediante Portaria do Magnífico Reitor, nos termos da **Deliberação-CONSU-A-02/01 (D.O.E. de 11.07.2001)**.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 15 de maio de 2012.

Prof.ª. Dr.ª. ANDRÉA TREVAS MACIEL GUERRA

Presidenta Substituta

Prof.ª. Dr.ª. NANCY LOPEZ GARCIA

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

Prof.ª. Dr.ª. ANETE PEREIRA DE SOUZA

PROC. Nº 23-P-23346/09

INTERESSADO : CLAUDIO ALEXANDRE GOBATTO

ASSUNTO : Prorrogação do Prazo de Admissão na Parte Especial, conforme Deliberação CONSU-A-02/01 e 04/03



FOLHAS Nº	259
PROCESSO Nº	23-P-23346/09
CADI	<i>[Assinatura]</i>
DATA	1 / 120

INTERESSADO

Claudio Alexandre Gobatto

PROCESSO Nº	UNIDADE	DEPARTAMENTO	DATA DE RETORNO	DATA DA REUNIÃO
23 P-23346-2009	FCA	Ed. Física – Ciências do Esporte	02/05/12	09/05/12
ASSUNTO	NÍVEL	REGIME	PQ	PERÍODO
Prorrogação na PE + Relatório de Atividades	5.1	RDIDP	PE	03/2010 a 02/2012

COM DESTAQUE SEM DESTAQUE

anexar fls.

Pareceres	Produção Intelectual
Anterior CADI: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com restrições <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Observações: Primeiro relatório	Artigos Periódicos Internacionais Indexados: Publicados: 12 Aceitos: 4
CEG: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Total de turmas: 9 Total de alunos: 311 Carga horária semanal: 7 hs. Observações:	Artigos Periódicos Nacionais Indexados: Publicados: 2 Aceitos:
CPG: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Total de disciplinas: 1 Total de alunos: 9 Carga horária total: 45 hs. Observações:	Artigos Congressos Internacionais: Publicados: 22 resumos Aceitos:
COREME: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Carga horária semanal: Observações: Não se aplica	Artigos Congressos Nacionais: Publicados: 4 resumos Aceitos:
CD: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Observações:	Livros publicados: Capítulos livros: 4 Publicados: Aceitos:
Congregação: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Observações:	Produção artística: Outros: 13
Orientação/Supervisão: Pós-Doutorado: 1 Doutorado: Concluídos: Em andamento: 4 Mestrado: Concluídos: Em andamento: 3 IC (1ano): Concluídas: 1 Em andamento: PED, PAD, outros: Concluídos: Em andamento:	Projetos com financiamento: Concluídos: Em andamento: 3 Projetos sem financiamento: Concluídos: Em andamento: 2
Atividade administração: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Chefias: Representações: 2	Bancas: 57 Agência de fomento: 3 Revistas: 8 Sociedades: Outros: 2 Palestras
Atividade extensão: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Observações: Cursos extensão: Carga horária total:	

PARECER DO RELATOR

Trata-se de relatório de atividades relativo ao período 03/2010 a 02/2012 aprovado em todas as instâncias da FCA: Comissões de Pesquisa (fls. 197, 198); Extensão (fls. 199, 200); Graduação (fls. 201, 202); Pós-Graduação (fls. 205); GT-FCA (fls. 258). O docente desenvolveu as atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma satisfatória, sendo recomendada a aprovação do relatório. No presente processo há ainda a solicitação de prorrogação no prazo de admissão da P.E. do Q.D. pelo período de mais 02 (dois) anos, a partir de março de 2012. O Plano de Trabalho proposto para o biênio 2012-2014 encontra-se às fls. 206-254 e detalha as atividades a serem realizadas no ensino de graduação e pós-graduação, assim como projeto de pesquisa (fls. 239-254). Observa-se que o Plano de Trabalho está bem elaborado e a pesquisa é viável para o biênio. O docente está credenciado nos programas de pós-graduação da FEF e FCA. A deliberação GT-FCA nº 24/2012 aprovou a prorrogação do prazo de admissão do docente. Após leitura e apreciação do processo encaminhamos aos Srs. membros da CADI para aprovação do relatório de atividades e da solicitação de prorrogação de contrato.

Professor Relator: Prof. Dr. Edison Duarte

Assinatura e Carimbo:

Data: 02/05/2012

DEVOLVIDO A CADI
 EM 04, 05, 12

Fls. 260
Proc. nº 23P-23346/2009
Rubrica: Rosen



PARECER CADI -Nº 577/2012

PROC. Nº 23P-23346/2009

INTERESSADO: CLAUDIO ALEXANDRE GOBATTO

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato na Categoria PE - FCA

lifa

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada a 09.05.2012, acolheu por unanimidade o parecer do relator favorável à Prorrogação de Contrato na Categoria PE do QD-UNICAMP, por 02 anos a partir de 03.2012, às funções exercidas por CLAUDIO ALEXANDRE GOBATTO, Professor Associado I, nível MS-5.1 em RDIDP, junto a Área de Educação Física – Ciências do Esporte, da Faculdade de Ciências Aplicadas.

Na oportunidade, considerou-se satisfatório o Relatório de Atividades referente ao período de 03.2010 a 02.2012, às fls.177/196.

À SECRETARIA GERAL, para providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
09 de Maio de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ronaldo Aloise Pilli".

Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI
Presidente da CADI

PROC. Nº 11-P-10299/09

INTERESSADO : PEDRO PAULO CORBI

ASSUNTO : Prorrogação do Prazo de Admissão na Parte Especial, conforme Deliberação CONSU-A-02/01 e 04/03



FOLHAS Nº 250

PROCESSO Nº 11P-10299/2009

RUBRICA
*Galvão*DATA
/ / 20

CADI

INTERESSADO

PEDRO PAULO CORBI

PROCESSO Nº 11P-10299/2009	UNIDADE IQ	DEPARTAMENTO Química Orgânica	DATA DE RETORNO / / 20	DATA DA REUNIÃO / / 20
ASSUNTO REL. ATIVIDADES + PROR. PE	NÍVEL MS-3	REGIME RDIDP	PQ PE	PERÍODO 07 / 2009 a 11 / 2011

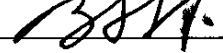
COM DESTAQUE SEM DESTAQUE

anexar fls.

Pareceres	Produção Intelectual
Anterior CADI: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com restrições <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Observações:	Artigos Periódicos Internacionais Indexados: Publicados: 09 Aceitos:
CEG: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Total de turmas: 09 Total de alunos: 453 Carga horária semanal: 7,3 Observações:	Artigos Periódicos Nacionais Indexados: Publicados: Aceitos:
CPG: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Total de disciplinas: 01 Total de alunos: 11 Carga horária total: 20 Observações:	Artigos Congressos Internacionais: Publicados: Aceitos:
COREME: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Carga horária semanal: Observações:	Artigos Congressos Nacionais: Publicados: Aceitos:
CD: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Observações:	Livros publicados: Capítulos livros: Publicados: Aceitos:
Congregação: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Observações:	Produção artística: Outros: 02
Orientação/Supervisão: Pós-Doutorado: Doutorado: Concluídos: 00 Em andamento: 02 Mestrado: Concluídos: 00 Em andamento: 03 IC (1ano): Concluídas: 04 Em andamento: 08 PED, PAD, outros: Concluídos: 06 Em andamento: 01	Projetos com financiamento: Concluídos: 01 Em andamento: 01
Atividade administração: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Chefias: Representações: 004	Projetos sem financiamento: Concluídos: 02 Em andamento: 01
Atividade extensão: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Observações: Cursos extensão: 0 Carga horária total:	Bancas: 361 Agência de fomento: 02 Revistas: 07 Sociedades: Outros: 02

PARECER DO RELATOR

Trata-se do relatório de atividades e pedido de prorrogação na PE do Prof. Corbi. O Prof. Corbi tem publicações em revistas internacionais. Participou em eventos internacionais com apresentação de trabalhos. Ministrou aulas na graduação e pós-graduação. Orientou e/ou está orientando alunos de IC, mestrado e doutorado. Tem projetos financiados e participou de atividades administrativas. Recomendo a aprovação do relatório e o pedido de prorrogação.

Professor Relator: Douglas S. Galvão (IFGW) Assinatura e Carimbo:  Data: 03 / 03 / 2012

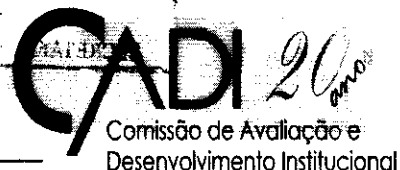
DEVOLVIDO A CADI

EM 04.05.12

Prof. Dr. Douglas Soares Galvão
Unicamp – IFGW/DFA-GSONM



INSTITUTO DE QUÍMICA
 UNICAMP
 Fis. 251
 Proc. nº 11P-10299/2009
 Rubrica: [assinatura]



PARECER CADI -Nº 578/2012

PROC. Nº 11P-10299/2009

INTERESSADO: PEDRO PAULO CORBI

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato na Categoria PE - IQ

ljfa

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada a 09.05.2012, acolheu por unanimidade o parecer do relator favorável à Prorrogação de Contrato na Categoria PE do QD-UNICAMP, por 03 anos a partir de 27.07.2012, às funções exercidas por PEDRO PAULO CORBI, Professor Doutor I, nível MS-3.1 em RDIDP, junto ao Depto. de Química Inorgânica, do Instituto de Química.

Na oportunidade, considerou-se satisfatório o Relatório de Atividades referente ao período de 07.2009 a 11.2011 – fls. 219/243.

À SECRETARIA GERAL, para providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
09 de Maio de 2012.

Prof. Dr. **RONALDO ALOISE PILLI**
Presidente da CADI

PROC. Nº 01-P-2519/79

INTERESSADO : HÉLIO LEMOS SÔLHA

ASSUNTO : Relatório de Atividades - Deliberação CONSU-A-02/01

Fis. Nº	286
Proc. Nº	01/202519/79
Rub.	2.1

Parecer

Relatório de Atividades do Prof. Hélio Lemos Sôlha

Atividades de graduação

Período: 05/2007 a 11/2010

O docente esteve afastado para seu doutorado e na volta ministrou seis disciplinas no período entre o primeiro semestre de 2009 e o segundo semestre de 2010, sendo cinco dessas pela primeira vez, contemplando um total de 180 alunos, tendo uma média de duas disciplinas de graduação por semestre. Percebe-se que pelo pouco tempo de atividades na graduação desde o retorno do afastamento, somente três semestres, não consta auto-avaliação específica do docente sobre suas atividades de graduação no presente período do relatório. Recomendo a aprovação do presente relatório referente às atividades de graduação.



Prof. Dr. Fernando Cury de Tacca

Cidade Universitária Zeferino Vaz

Campinas, 07 de dezembro de 2010

Fis. Nº	299
Proc. Nº	01502519/9
Rub.	8.1

Parecer Trienal Prof. Hélio Solha

Ref: Período de 05/2007 A 11/2010

Verificando o processo de vida do Prof. Hélio Solha constatamos que o período a que se refere o presente relatório foi coberto por dois relatórios parciais cobrindo mais de 2/3 do período em questão.

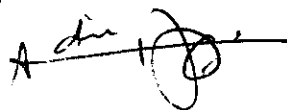
Os referidos relatórios foram aprovados nas instâncias a que foram submetidos. O professor tem apresentado satisfatório desempenho nas atividades de ensino e pesquisa, tem publicado com regularidade e participado de fóruns internacionais onde se discutem as políticas para as comunicações sociais no Brasil e América Latina.

Cumpriu os créditos referentes às atividades de seu doutoramento na Universidade de Buenos Aires na Argentina e está ultimando o texto da tese a ser levada, em breve, a julgamento.

O professor em sua auto-avaliação destaca uma questão muito relevante com relação às condições de trabalho no DMM, que, por circunstâncias técnicas que independem do próprio departamento, transformaram em permanente uma provisória distribuição dos espaços físicos. Situação que deveria se resolver com construção do novo prédio, já aprovado e detalhado há cerca seis anos, desde a criação do Curso de Graduação em Midialogia, em 2004. De fato, isto tem causado inúmeros transtornos às atividades de ensino e pesquisa no âmbito de nosso departamento.

Sou, portanto, favorável à aprovação deste relatório.

Pelo Parecer,



Prof. Dr Adilson Ruiz



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Fis. nº	300
Proc. nº	01202519/11
Rub.	2.1

DELIBERAÇÃO CD-DMM 001/11

O Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2011, **aprovou por unanimidade**, o Parecer sobre o Relatório Periódico de Atividades do Prof. Hélio Lemos Sôlha, referente ao período de 05/2007 a 11/2010.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de março de 2011



Prof. Dr. Maurício Martins Farina
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/UNICAMP
Matrícula 28796-1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**INSTITUTO DE ARTES****CONGREGAÇÃO****DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 032/2011**

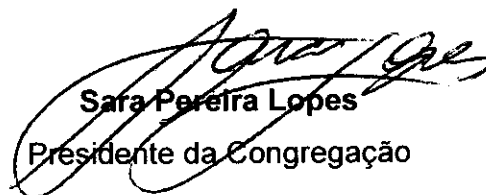
Interessado:	HÉLIO LEMOS SOLHA (MS-2, RDIDP, DMM)
Processo:	01 P 2519/1979
Referente:	Relatório Periódico de Atividades de Docente.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2011, **aprovou:**

O Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 01/05/2007 a 30/11/2010.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

07 DE ABRIL DE 2011.


Sara Pereira Lopes
Presidente da Congregação



CADI	FOLHAS Nº	306
	PROCESSO Nº	01P-2519/79-2.1
	RUBRICA	R
	DATA	10/10/2011

INTERESSADO

HELIO LEMOS SOLHA

PROCESSO Nº	UNIDADE	DEPARTAMENTO	DATA DE RETORNO	DATA DA REUNIÃO
01P-2519/79-2.1	IA	Multimeios, Midia e Com.	15/09/2011	19/10/2011
ASSUNTO	NÍVEL	REGIME	PQ	PERÍODO
Relatório de Atividades	MS-2	RDIDP	PS	05/2007 a 11/2010

COM DESTAQUE SEM DESTAQUE

anexar fls. 290,291

Pareceres	Produção Intelectual
Anterior CADI: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com restrições <input type="checkbox"/> Reprovado <input checked="" type="checkbox"/> Observações: Primeiro Relatório	Artigos Periódicos Internacionais Indexados: Publicados: Aceitos:
CEG: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Total de turmas: 06 Total de alunos: 180 Carga horária semanal: 4h Observações: Contabilizaram-se 03 semestres de trabalho, pois professor ficou afastado para cursar pós-graduação na UAB durante dois semestres no períodos do triênio, e em no primeiro semestre do triênio esteve em licença-prêmio.	Artigos Periódicos Nacionais Indexados: Publicados: Aceitos:
CPG: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Total de disciplinas: Total de alunos: Carga horária total: Observações:	Artigos Congressos Internacionais: Publicados: Aceitos: 01 Artigos Congressos Nacionais: Publicados: Aceitos:
COREME: Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Carga horária semanal: Observações:	Livros publicados: Capítulos livros: Publicados: 02 Aceitos:
CD: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Observações:	Produção artística: 02 Outros: 02 artigos publicados em periódicos não especializados. 06 apresentações de trabalhos em congressos internacionais.
Congregação: Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com recomendações <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Observações:	Projetos com financiamento: Concluídos: Em andamento: Projetos sem financiamento: Concluídos: Em andamento:
Orientação/Supervisão: Pós-Doutorado: <u>Doutorado:</u> Concluídos: Em andamento: <u>Mestrado:</u> Concluídos: Em andamento: <u>IC (1ano):</u> Concluídas: Em andamento: <u>PED, PAD, outros:</u> Concluídos: Em andamento:	Bancas: Agência de fomento: Revistas: Studium Sociedades: Outros:
Atividade administração: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Chefias: Adunicamp. Representações:	Atividade extensão: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Observações: Assessoria ABTU. Assessoria Fapesp Cursos extensão: Carga horária total:

PARECER DO RELATOR

O presente relatório refere-se às atividades realizadas no triênio e meio (05/2007 a 11/2010) pelo Prof. Helio Lemos Solha. Após a CADI considerar insatisfatório o Relatório de Atividades do docente, no período entre 07/2004 e 06/2007, devido à inconclusão da sua tese de doutorado, o professor apresentou à CPDIUEC dois relatórios (para o período entre 05/2006 e 06/2009; e 06/2009 a 06/2010), no qual descreve o desenvolvimento das atividades do doutorado em andamento na Universidade de Buenos Aires (UAB). O último parecer da CPDIUEC, datado de 26 de outubro de 2010 (fls. 279), relata a não apresentação da tese de doutorado finalizada, cuja previsão de defesa era o final do ano de 2009; o docente explica que devido a problemas no atraso de realização da Conferência Nacional de Comunicação, locus privilegiado de tomada de dados e discussão, não há indicativo de quando a tese será finalizada. No período de afastamento do docente para realização do doutorado, foram realizadas várias atividades de colaboração

FLS. Nº	307
PROC. Nº	011-2519/11-01
RUBRICA	P

com a UAB, participação em seminários, eventos e redes de investigação, além de publicações serem encaminhadas para a publicação.

No que se refere ao trabalho dentro do IA, a organização de um laboratório de pesquisa e o trabalho em disciplinas de graduação são destacados nos pareceres que aprovam o relatório do Prof. Helio Lemos Solha.

Gostaria de escutar a representante da unidade a respeito de informações mais recentes sobre a defesa de tese de doutorado do docente, a fim de avaliarmos coletivamente a pertinência do meu encaminhamento de aprovação do relatório de atividades do professor, destacando o interesse da Universidade e também o compromisso assumido pelo docente (que foi beneficiado com afastamento sem prejuízo de vencimentos para realização do seu doutorado) para que a tese seja defendida.

Professor Relator: AC Amorim

Assinatura e Carimbo:  Data: 10 / 10 / 2011

DEVOLVIDO A CADI
EM 11/10/11

Comissão de Avaliação e
Desenvolvimento Institucional

PARECER CADI - Nº 530/2011

PROC. Nº 01P-2519-1979 – 2.1

INTERESSADO: HÉLIO LEMOS SOLHA

ASSUNTO : Relatório de Atividades – IA


abs.

Trata o presente processo do Relatório de Atividades referente ao período de 05.2007 a 11.2010, apresentado por HÉLIO LEMOS SOLHA, Professor Assistente, nível MS-2, em RDIDP, junto ao Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada a 16.11.2011, com base no parecer do relator e considerando que o interessado usufruiu de um período de afastamento de dois anos sem prejuízo de vencimentos para desenvolver sua Tese de Doutorado e até o momento não a concluiu, não havendo avanços significativos no que se refere à conclusão da mesma desde o último relatório analisado por esta Comissão, e que sua carga horária na graduação (4 horas semanais) não justifica a sua manutenção no RDIDP, considerou após discussão em plenário, por unanimidade, **insatisfatório** o relatório apresentado.

À CPDI para providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
16 de Novembro de 2011.


Prof. Dr. **RONALDO ALOISE PILLI**
Presidente da CADI

Obs. Cópia do presente parecer será encaminhada para ciência da Unidade e interessado.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 20 de março de 2012

À CPDI

Prezados Senhores e Senhoras,

Peço a licença desta comissão para apresentar os esclarecimentos a seguir. O parecer da CADI que reprovou o meu último Relatório de Atividades, destacou um baixo número de horas dedicadas às minhas atividades didáticas, que somariam 4 disciplinas de 4 horas semanais por semestre, em 4 semestres. Houve algum equívoco nesta conta, tendo em vista que ministrei 8 disciplinas nestes 4 semestres do retorno de meu afastamento, perfazendo o dobro da carga horária, sendo: CS 037, CS103, CS035, CS301, CS037, CS032, CS204 e CS103. As últimas duas disciplinas foram ministradas em substituição ao prof. Ivan Barbosa, no primeiro semestre em que reassumi minhas atividades, em virtude do grave acidente sofrido pelo professor.

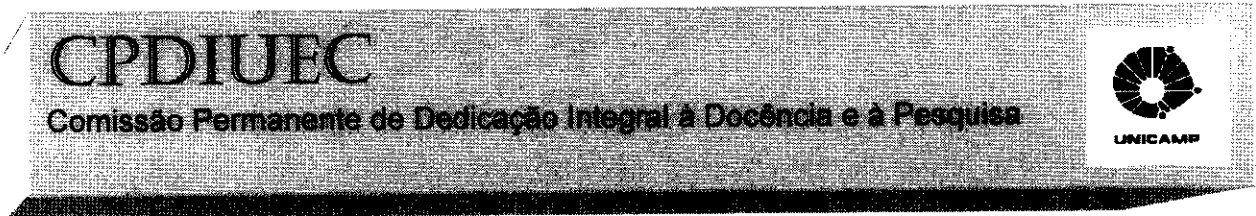
Aproveito a oportunidade para destacar o fato de manter atividades de campo (produção de documentários) com grupos de alunos de algumas destas disciplinas, aumentando a carga horária semanal dedicada ao curso de graduação. Adicionalmente, informo que minhas atividades não se resumem às atividades didáticas, somando-se a elas a Assessoria Ad Hoc para a Fapesp, ser membro da CG, Conselheiro da Associação Brasileira de TVs Universitárias, produção de série de documentários sobre a população do litoral e a vice-presidência da Adunicamp. No semestre atualmente em curso, ainda assumi a coordenação do GT de expansão de vagas de graduação.

Pelo exposto acima, espero ter esclarecido dúvidas a respeito de minha dedicação e disponibilidade às necessidades de trabalho na universidade.

Sem mais para o momento, respeitosamente despeço-me,



Prof. Hélio Lemos Sôlha
MS2 – DMMC/IA



INTERESSADO: HÉLIO LEMOS SOLHA

PROC. N.º: 01. P.02519/1979 - 2.1

UNIDADE: Instituto de Artes

Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.

ASSUNTO: Relatório Trienal de Atividades Reprovado – Permanência no RDIDP

Fls. N.º	05
Proc. N.º	01.P.2519/79
Rub.	Roberto 3.1

PARECER-Nº 066/2012

A COMISSÃO, em Sessão de 20.03.2012, analisou o Relatório de Atividades do Prof. Hélio Lemos Solha (Professor Assistente, nível MS-2, em RDIDP na PS do QDUEC), referente ao período de 05/2007 a 11/2010, o qual foi considerado insuficiente pela CADI. Após entrevista com o Diretor do Instituto de Artes, Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva, e com o interessado, a CPDIUEC considera que:

1. Embora a defesa de tese de doutorado não seja uma exigência para docentes MS-2, deve-se levar em conta, neste caso, que o docente usufruiu de um período de afastamento de dois anos, sem prejuízo de vencimentos, para desenvolvê-la. Assim, esta Comissão entende que o docente assume um compromisso perante a Universidade de levar a tese a bom termo.
2. Entretanto, em seu depoimento, o Prof. Hélio não apresentou nenhum plano concreto de metas visando esta defesa, nem indicou um possível prazo de conclusão.

M.

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



Fls. N.º 06
 Proc. N.º 01.P.2519/79
 Rub. Roberto 3.1

Diante da falta de uma perspectiva concreta da defesa da tese de doutorado do Prof. Hélio, a CPDIUEC encaminha pela não permanência do docente em RDIDP.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 20 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a large loop at the end.

Prof. Dr. LUIS GUILLERMO BAHAMONDES
 Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nancy L. Garcia'.

Prof.ª. Dr.ª. NANCY LOPES GARCIA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Marcos'.

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Santos Coelho'.

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andréa Trevas Maciel Guerra'.

Prof.ª. Dr.ª. ANDRÉA TREVAS MACIEL GUERRA

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 02 de abril de 2012.

Ofício CPDI Nº 007/12

Prezado Professor,

Encaminho em anexo cópia do Parecer da CPDIUEC nº 066/2012 para ciência da decisão desta Comissão referente à sua Permanência no RDIDP.

Informo que o senhor tem 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração à CPDIUEC, contados do recebimento do parecer, se assim o desejar.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luis Guillermo Bahamondes

Presidente da CPDIUEC

Ilmo. Sr.

Prof. HÉLIO LEMOS SOLHA

Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação

Instituto de Artes - IA

UNICAMP

*recebi em
02/04/2012
Hélios*

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 12 de abril de 2012

Prof. Dr. Luis Guillermo Bahamondes
DD. Presidente da CPDIUEC

Prezado professor e membros da Comissão:

Em atenção à correspondência da CPDI, de 02 de abril de 2012, dirijo-me à esta Comissão para solicitar, conforme informado, a reconsideração da decisão de aplicar-me a punição de redução do regime de trabalho, com base na argumentação a seguir.

A reprovação de meu relatório por parte da CADI, fato que traz o assunto a esta CPDI, foi baseada em meu "afastamento de dois anos (...)" para realização do doutorado, bem como na leitura de que ministrei carga horária de apenas 4 horas semanais. Quanto ao segundo item, aproveitei a oportunidade para destacar e corrigir o equívoco ocorrido na leitura do relatório trienal, posto ter ministrado 5 disciplinas, de 4 horas semanais cada, nos três semestres subsequentes ao retorno de meu afastamento, e ainda assumi duas disciplinas de um colega vitimado por grave acidente de trânsito, de igual carga horária semanal. Assim, ainda que se faça as contas da carga horária dedicada às atividades na graduação apenas pelas disciplinas, cuja responsabilidade oficial era minha, a média será superior ao dobro do relatado.

No período ainda constam as atividades pertinentes ao doutorado, realizadas durante a minha estada na Universidade de Buenos Aires, todas integralmente anexadas ao processo 01-P-25919/79, a saber: artigos e capítulos de livros publicados (referentes à tese), participação – com apresentação de trabalhos – em Congressos e reuniões de grupos de pesquisa, coordenação de GT de Conselho internacional da área, realização de documentários relativos ao tema de minha pesquisa, financiados pelo Conselho Latinoamericano de Ciências Sociais e em conjunto com minha orientadora, participação de bancas de defesa de teses de licenciatura (UBA). Todas estas atividades, somadas à minha dedicação às questões acadêmicas e administrativas internas do departamento e do curso de graduação, minhas atividades externas na ABTU e como assessor *ad hoc* da Fapesp parecem, ao meu ver, indicar integral cumprimento das obrigações para com a extensão, docência e a pesquisa, na qualidade de um docente MS 2 em RDIDP. Entretanto foram desconsideradas na avaliação do referido relatório. Digo relatório, levando em conta apenas o trienal, mas a verdade é que apresentei mais relatórios parciais no período, contendo todas estas

Fls. N.º 10
Proc. N.º 01.P.2519/79
Rub. Roberto 3.1

informações.

Quanto ao afastamento para a realização do doutorado, peço a licença desta Comissão para dividir a questão em três partes. A primeira diz ainda respeito ao parecer da CADI, referido acima. Entre as páginas 211 e 250 do processo constam cópias de dois artigos, publicados como capítulos de dois livros, demonstrando que o trabalho de pesquisa avançou consideravelmente. Outros artigos, principalmente publicados no site “Observatório da Imprensa”, além de diversas citações ao meu trabalho, seguem demonstrando na mesma direção. Assim, não posso compreender a conclusão da CADI, que, em seu parecer, escreve não haver “avanços significativos” na pesquisa da tese, posto que o estado da pesquisa está devidamente documentado pelos artigos anexados. Houve, e há, uma dificuldade muito grande na consolidação do material da Conferência Nacional de Comunicação, que coroa o processo e período estudado na pesquisa, resultando em um grande atraso e na impossibilidade de cumprir os cronogramas – irrealmente otimistas, é verdade – propostos. O trabalho da FGV, contratada para documentar a Conferência, resultou em um verdadeiro emaranhado de depoimentos, falas e relatórios de grupos, completamente desconexos. Isto não é, de fato, surpreendente, tendo em vista que o campo das comunicações – tanto o político, como o acadêmico e o de mercado – se apresenta hoje com um aspecto fragmentário ou multifacetado, em decorrência da multiplicidade de ações na área e das “novidades” propiciadas pela Convergência Tecnológica. Uma rápida leitura do debate metodológico apresentado na minha pesquisa pode demonstrar que a tese pretende, dentre outros objetivos, apontar formas de tratamento da questão, que minimamente aponte caminhos para a unificação das – aparentes – diferenças de setores.

O segundo aspecto relativo ao meu afastamento diz respeito ao fato de não o ter gozado integralmente. Durante o segundo semestre de 2007, quando já me encontrava em Buenos Aires para o primeiro semestre da pós-graduação, recebi mais de uma mensagem de correio eletrônico, onde me eram apresentadas algumas solicitações da CADI. A primeira contestava meu seguro de viagem, obrigatório pelas normas da Universidade. Tendo em vista que me mantinha exclusivamente com o meu salário, vi-me obrigado a optar por um seguro mais barato, renovável trimestralmente e foi exatamente esta informação que eu passei, à guisa de resposta, embora rejeitada pela Unicamp. A segunda solicitava informações sobre a defesa da tese. Posto que cursava o primeiro semestre do doutorado (havia iniciado alguns seminários no ano anterior, em gozo de licença-prêmio, mas somente me estabeleci em Buenos Aires no ano de 2007, após a aprovação de meu afastamento), solicitei que rerepresentassem o plano de trabalho encaminhado ao Departamento e demais instâncias. Recebi, então, uma segunda mensagem, contestando minha solicitação. Em

resposta, reencaminhei cópia do projeto, do plano de trabalho e do cronograma proposto entre mim e minha orientadora. A direção do Instituto de Artes constitui, então, uma comissão *ad hoc*, especificamente para tratar desses documentos, concluindo que eles não respondiam à demanda da CADI, afirmando não haver “nenhuma informação complementar que os circunscie quanto à pertinência, relevância ou significação para o desenvolvimento da pesquisa de doutorado do professor (...)”. Com base nisto, não só considera insuficiente a “complementação do Relatório”, como desqualifica as atividades aprovadas pelo programa de pós-graduação da UBA, alegando que meu projeto, plano de trabalho e cronograma não esclarecem a “pertinência, relevância ou significação para a pesquisa de doutorado do professor”. Mais além, ainda questiona o caráter acadêmico de algumas das atividades propostas no meu Plano de Trabalho, sem citá-las, embora estes documentos tenham sido objeto de apreciação pelo meu Departamento, Congregação e órgãos superiores da Universidade, por ocasião do pedido de afastamento, bem como fora aprovado pela minha orientadora e pelo programa de pós graduação em Ciências Sociais da UBA. Tudo o que fizera até então foi tornado sem validade acadêmica por uma comissão especialmente constituída para tratar do meu caso, a qual não teve a participação de qualquer docente de minha área de atuação, sendo formada por docentes de música, artes plásticas e artes cênicas. A referida comissão remete o processo de volta à CADI (fls. 150), sem que fosse dada ciência ao Departamento ou submetido à aprovação da Congregação. Em decorrência deste parecer, tive meu relatório reprovado, muito embora não estivesse ciente, sequer, que se tratava de tema relacionado ao Relatório Trienal. Ainda que soubesse tratar-se do Relatório, não teria respondido de outra forma, pois não poderia imaginar que, recém ingresso no doutorado, atendendo à ordem que me fora dada pela CADI, para cursar uma pós graduação visando o título de doutor, a Unicamp me estivesse solicitando qualquer coisa, que não fosse o planejamento inicial do trabalho de pesquisa e a previsão inicial de tempo. Em virtude deste ocorrido, vim e permaneci em Campinas todo o início do primeiro semestre de 2008, para prestar os esclarecimentos necessários, de forma que não pude cursar aquele semestre na UBA.

O terceiro ponto a destacar é o de que o tema da minha titulação não teria chegado ao ponto atual, quando sou punido, comprometendo minha posição presente, bem como a futura, visto que aplica-se justamente nos meus últimos anos de carreira – onde serão contados os vencimentos para efeitos de aposentadoria –, não fosse a omissão das próprias instâncias da Universidade. Digo isto, pois apresentei minha candidatura ao programa de pós graduação em Multimeios no ano de 1997. Em diversos momentos, sob a alegação de que se trataria de formação “endogênica”, o coordenador da pós graduação afirmou que não aceitaria a minha inscrição. Destaco não ter sido preterido em processo seletivo, ao contrário, fui, sim, impedido de participar da seleção. O

Coordenador convocou, na ocasião, uma reunião da Comissão da pós graduação e, sob a alegação de que não se poderia inscrever um candidato sem mestrado ao processo seletivo do doutorado, propõe a exclusão de minha inscrição. Em votação, a proposta do Coordenador perde por um voto. Entretanto, ato contínuo, o próprio coordenador apresenta o seu voto, impondo um empate, para o qual ele mesmo apresenta um “voto de Minerva”. É importante notar, que estava com a dissertação de mestrado pronta para a defesa, todos os membros da Comissão sabiam disto e, inclusive, meu orientador de mestrado fazia parte desta reunião, tendo votado a meu favor. Tentei recorrer, alegando que alunos do mestrado estariam passando diretamente para o doutorado, mas a resposta foi a de que isto só era possível na qualificação, mas que minha qualificação havia sido realizada antes de uma determinada alteração do regimento do curso, que passou a permitir essa forma de acesso. Dado isto, suspendi os planos de defesa do mestrado ainda naquele ano e solicitei, então, a oportunidade de uma nova qualificação, onde contaria com o mesmo direito dado aos colegas estudantes. Novamente foi negado. Recorri às instâncias superiores, externas ao Instituto, sem ter sido merecedor de resposta até agora. Na seleção do ano seguinte, para a qual não me inscrevi, foram aceitos e selecionados candidatos sem mestrado.

Os mais antigos na Unicamp certamente sabem das circunstâncias do Instituto de Artes naquela época e dos motivos pelos quais alguns recebiam benesses, enquanto outros eram tratados com um rigor acima da norma. Infelizmente, eu não fazia parte daqueles aptos a receber incentivos à carreira e, como PS, desobrigado pelas normas a me doutorar, passei a considerar não obter este título e dedicar-me, como já vinha fazendo, à graduação e projetos na área da comunicação. Não sou o único, decerto. Entretanto, a partir de 2002, fui instado pela CADI a ingressar no doutorado, sob a exigência de que relatasse “o andamento da tese” no Relatório seguinte. Em resposta, fiz constar que aguardava a resposta de meu recurso para decidir o que fazer sobre o doutoramento, mas fui surpreendido pela resposta do novo coordenador da pós, que afirmava não haver qualquer recurso meu em julgamento na CPG ou em qualquer outra instância da Universidade (fls. 28). Desisti do doutorado. Em 2005, a CADI aprovou meu relatório, condicionando à apresentação de novo relatório dentro de um ano, onde constasse o início das atividades de doutoramento. Entendendo como uma ordem superior, que extinguiu a não obrigatoriedade do título, no mesmo ano apresentei minha candidatura na Universidade de Buenos Aires, visto que lá se encontrava o grupo, com o qual já trabalhava na temática das Políticas de Comunicação, tendo sido aceito em agosto do ano seguinte. Entretanto, apenas pude iniciar de fato minhas atividades naquela universidade a partir do segundo semestre de 2007, visto que o meu afastamento da Unicamp só foi publicado em 19/05/2007. Em janeiro de 2008, analisando o meu relatório do período 2004/2007, a CADI, pelos motivos já expostos anteriormente, considera o meu

relatório insatisfatório e o reprovou, como vem fazendo com todos os que se seguiram.

Dos fatos relatados, com a devida permissão, resumo que:

1. Para o doutoramento na Unicamp é dado um prazo de conclusão de 4 anos, com a possibilidade de um reingresso para defesa, após vencido este prazo.
2. Embora meu prazo na Universidade de Buenos Aires seja maior do que o daqui, a Unicamp vem me exigindo a conclusão em um prazo ainda menor do que sua própria regra interna. Reconheço o equívoco do cronograma apresentado por mim, mas devo destacar que o cometi, inclusive, para atender às exigências da universidade.
3. Meu pedido de afastamento só existiu, na medida em que a Unicamp me ordenou o ingresso em um programa de doutoramento e que me foi dificultado o acesso ao programa da própria casa. Arquei, às minhas próprias expensas, com todas as despesas para o doutorado, tendo, inclusive, que me desfazer de patrimônio para fazer frente aos custos.
4. Em várias oportunidades foi documentado que não sou obrigado a doutorar-me, mas estou sendo punido por ainda não ser doutor, sem levar em consideração minha dedicação ao trabalho nesta casa.
5. Durante o processo, que culminou na aplicação desta punição, o Chefe do Departamento de Mídias, Mídia e Comunicação, do qual eu faço parte, não foi ouvido (estava afastado a trabalho no exterior), como é a prática comum nestes casos.
6. A mesma instituição de ensino que me exige a titulação, pouco tem feito, como procurei demonstrar, para facilitar-me a obtenção do doutorado. Cito: a não aceitação de minha candidatura ao programa da casa; a demora em publicar o meu afastamento (o que me obrigou a usar licença-prêmio para atender a exigências da UBA); a desqualificação acadêmica de meu trabalho por comissão interna do IA, onde não havia um único especialista de minha área; a interrupção de minhas atividades de doutorado, motivada pela reprovação de relatório, tendo em vista a não conclusão do doutorado com apenas dois semestres cumpridos no programa.
7. Dos meus relatórios, a CADI tem exigido uma produção acima do meu nível, MS 2, para o qual sou pago e gozo das prerrogativas. É importante dizer que todos os relatórios tiveram aprovação unânime no meu Departamento e Congregação. Buscando atender, desde a determinação da CADI de 2005, com a integralidade das exigências daquela Câmara (a saber, produção científica, docência, extensão e o ingresso no doutorado), vi meus relatórios serem sistematicamente reprovados. Este é o fato que me traz a incômoda sensação de não estar frente a um processo onde as normas sejam claras e evidentes, me fazendo perder o

horizonte da solução e do atendimento das determinações, além de chegar a considerar que a defesa de uma tese de doutorado não vá por fim ao problema.

Pelas razões expostas, reitero o meu pedido de reconsideração da punição de redução de jornada, na certeza de que a CPDI tem a sabedoria para julgar os fatos, solicitando, ainda, orientação esclarecedora sobre o assunto.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



prof. Hélio Lemos Sôlha

c/c para a chefia do DMM e diretoria do IA



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

☒ 6159

☎ (19) 35216559

✉: dmm@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 16 de abril de 2012

Ilmo. Sr,
Prof. Dr. Luis Guillermo Bahamondes
DD. Presidente da CPDIUEC

Fls. N.º 45
Proc. N.º 01.P.2519/79
Rub. Projeto 3.1

Ref: Proc. No. 01.P.02519/1979 - Parecer da CPDI acerca da Reprovação do Relatório de Afastamento do Prof. Hélio Lemos Solha

Prezado professor e membros da Comissão:

Manifestamos inicialmente, pelo presente, nossa surpresa pela decisão tomada pela CPDI quanto à reprovação do Relatório de Atividades do Prof. Hélio Solha, tendo como consequencia a cassação de seu RDIDP. Faço-o aqui, pois, pelo fato de esta Chefia estar em viagem de serviço na data da entrevista nesta CPDI, não termos sido ouvidos pela Comissão. sido ouvido junto à CPDIUEC. Sabedores deste afastamento e da coincidência de datas, solicitamos à Direção do Instituto para que verificasse a possibilidade (haja vista que a autorização do referido afastamento foi expedido por esta direção) de alterar a data de nossa convocação.

Diante disso, sentimo-nos na obrigação desta manifestação acerca da questão pelos pontos que se seguem:

1. Desde que assumimos esta Chefia – e pude ouvir o mesmo de chefias anteriores –, o Prof. Hélio Solha, além de suas atuações de praxe junto ao curso de Comunicação Social – habilitação em Midialogia, tem colaborado prontamente e de forma destacada com esta gestão, bem como junto à Comissão de Graduação, conforme documento em anexo expedido pelo Coordenador do Curso;
2. Desde o retorno de seu afastamento, a presença do professor presença tem sido constante, assessorando constantemente esta chefia nas principais questões administrativas e acadêmicas, onde sua experiência de quase trinta anos neste Departamento;
3. Sua experiência acadêmica e gestora tem sido de contribuição fundamental ao perfil conceitual e operacional do departamento e do próprio curso de Midialogia, como demonstra o parecer do Coordenador deste curso, face à nossa consulta a respeito da atuação do referido professor, diante dos fatos a que ele se encontra exposto.

Esta chefia não consegue entender também as reprovações sucessivas, denconsiderando sem justificativa plausível os nossos pareceres, ocorridas desde o início do seu doutoramento. Apesar de todas as negativas e desconsiderações processuais, ainda sim ele continua demonstrando o mesmo interesse aos assuntos e questões pertinentes à este Departamento e a esta Unidade.

Sendo assim, mantida a decisão da CPDI, este Departamento sofrerá um vultoso revez com a perda, mesmo que parcial, de um excelente e estimado quadro profissional e acadêmico. Pelas razões expostas, esta Chefia se manifesta pela ~~reconsideração da cassação~~ do RDIDP do professor Hélio Lemos Sólha.

Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação
UNICAMP
Matrícula 2005-9

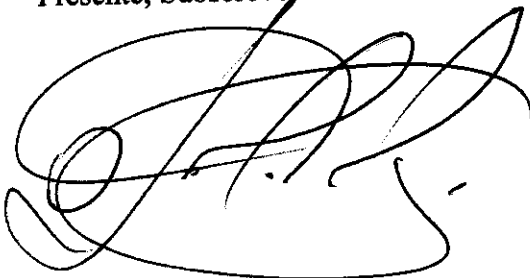
Campinas, 13 de abril de 2012.

Ilmo Sr.
Prof. Dr. Adilson José Ruiz
DD. Coordenador do Curso de Comunicação Social, Habilitação em Midialogia

Prezado Coordenador,

Tendo em vista a possibilidade da mudança de regime de trabalho do Prof. Hélio Lemos Solha, com base no **Proc. no. 01.P.02519/1979 (Parecer da CPDI) acerca da Reprovação do Relatório de Afastamento do Prof. Hélio Lemos Solha**, venho pelo presente solicitar Vossa manifestação acerca do desempenho acadêmico do referido professor.

Presente, Subcrevo-me.



Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles
Chefe do Depto. de Múltiplos, Mídia e Comunicação
UNICAMP
Matricula 20095-9

Campinas, 13 de abril de 2012

Ao
Prof. Dr. Paulo Teles
Chefe do DMM

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento, por meio de sua comunicação, da decisão da CPDI/Unicamp da cassação do RDIDP do professor Hélio Solha, gostaria de manifestar a minha preocupação com a conseqüente diminuição da sempre valiosa e operosa colaboração do professor Hélio junto ao nosso Curso de Graduação em Midialogia.

O professor Hélio sempre teve destacada atuação em todas as atividades a que se refere o curso, desde a sua formulação inicial, na segunda metade da década de 1990, até o presente momento.

Vale lembrar que o recorte do curso em Midialogia, dentro do campo da comunicação, nasce das reflexões que o nosso departamento vem desenvolvendo desde a sua criação e, particularmente, desde quando fundamos, em 1994, por iniciativa do professor Hélio, o Mediatec - Laboratório de Mídia e Tecnologia de Comunicação - que formulou a projeto que deu origem a essa nova modalidade.

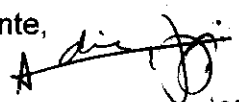
Desde essa época foram inúmeros os eventos encontros e seminários que realizamos para o posicionamento e amadurecimento da formulação da única frente de reflexão e atuação, em nível de graduação, na área dos estudos de comunicação social da Unicamp e em todas essas ocasiões a participação do professor Hélio Solha foi destacada e imprescindível.

Cabe ainda ressaltar que, desde a criação e implantação do curso, o professor Hélio continuou dando significativa e importante colaboração, não só assumindo um conjunto de disciplinas, mas no resultado da formação acadêmica de nossos alunos, principalmente no que se refere à sua área de estudos sobre as políticas públicas no campo da mídia. O professor sempre foi muito bem avaliado pelos alunos na condução de suas atribuições.

Atualmente o professor Hélio é membro da Comissão de Graduação de nosso curso, onde tem dado importante contribuição na formulação de um diagnóstico sobre estado atual de nossa atuação para orientar a elaboração de nossas ações futuras, tanto no que se refere à ampliação física do curso, no novo prédio, como da revisão e adequação de nossa grade de disciplinas.

Acredito que o curso, e se me permite dizer, o Departamento de Múltiplos Mídia e Comunicação, tem muito a perder e a lamentar se essa decisão não for revista.

Atenciosamente,

Adilson Ruiz 
Coordenador de Graduação
Már 087921
Coordenador de Graduação
Comunicação Social - Midialogia
Unicamp

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa

**INTERESSADO: HÉLIO LEMOS SOLHA****PROC. Nº: 01. P.02519/1979 - 2.1****UNIDADE:** Instituto de Artes

Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reconsideração do Parecer CPDI Nº 066/2012

Fls. N.º	18
Proc. N.º	01. P. 2519/79
Rub.	Roberto 2.1

PARECER-Nº 089/2012

A COMISSÃO, em Sessão de **15.05.2012**, analisou o pedido de reconsideração do Prof. Hélio Lemos Solha (Professor Assistente, nível MS-2, em RDIDP na PS do QDUEC), referente ao seu relatório de atividades, período de 05/2007 a 11/2010, o qual foi considerado insuficiente pela CADI, assim como o pedido de reconsideração do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes, encaminhado pelo seu Chefe, Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles, que não pôde estar presente na Sessão da CPDIUEC na qual o Professor Solha foi entrevistado. Em decorrência à análise desses dois documentos, a CPDIUEC convidou novamente o Professor Teles, que foi entrevistado nesta data. Com base na entrevista e nos recursos apresentados, a CPDIUEC considera que:

1. O pedido de reconsideração do Prof. Hélio Lemos Solha não apresenta, objetivamente, fatos novos em relação às razões pelas quais a CPDIUEC havia encaminhado pela não permanência do docente em RDIDP. Especificamente, não há nele informações concretas (plano de metas, prazos, etc.) nem perspectivas convincentes de se levar a bom termo a tese de Doutorado do Professor Solha.
2. A CPDIUEC é sensível às preocupações manifestadas pelo Prof. Paulo Cesar da Silva Teles em seu depoimento, no que se refere aos prejuízos que a não permanência de um docente em RDIDP pode causar ao Departamento. Sobretudo,

CPDIUEC

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



Fls. N.º	19
Proc. N.º	01.P. 2519/79
Rub.	Roberto 3-1

a CPDIUEC reconhece seus esforços em prestar informações positivas sobre diversas atividades realizadas pelo Professor Solha e em convencer o docente a defender sua tese de doutorado no prazo de um ano, evitando assim perpetuar os prejuízos que a não permanência em RDIDP acarreta tanto ao Departamento como à sua própria carreira.

3. Entretanto, a CPDIUEC considera que o presente parecer deve se ater aos dados objetivos de que dispõe, a saber: o relatório de atividades referente ao período de 05/2007 a 11/2010, e a ausência de perspectivas concretas e convincentes no tocante à defesa da tese de doutorado do Prof. Hélio. Neste sentido, a CPDIUEC entende que os motivos principais que substanciaram o parecer anterior continuam presentes e encaminha pela não permanência do docente em RDIDP.

Encaminhe-se à Câmara de Administração para as providências cabíveis.

C.P.D.I.U.E.C., em 15 de maio de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andréa T. Maciel Guerra'.

Prof.ª. Dr.ª. ANDRÉA TREVAS MACIEL GUERRA
Presidenta Substituta

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nancy L. Garcia'.

Prof.ª. Dr.ª. NANCY LOPES GARCIA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Artur Zaghini Francesconi'.

Prof. Dr. ARTUR ZAGHINI FRANCESCONI

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Marcos Travassos Romano'.

Prof. Dr. JOÃO MARCOS TRAVASSOS ROMANO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anete Pereira de Souza'.

Prof.ª. Dr.ª. ANETE PEREIRA DE SOUZA

SECRETARIA GERL 23/MAT/2012 16:43

**Deliberação CONSU-A-002/2001, de 27/03/2001**

Reitor: Hermano Tavares
Secretária Geral: Paulo Sollero

Dispõe sobre o Regulamento do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa do pessoal docente da Universidade Estadual de Campinas.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho na sua 71ª Sessão Ordinária, realizada em 27-3-2001, baixa a seguinte deliberação:

CAPÍTULO I**Da Finalidade do Regime**

Artigo 1º - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), regime preferencial do corpo docente da Unicamp, tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

Parágrafo único - O docente em RDIDP poderá dar pareceres científicos para órgãos de fomento, realizar conferências, palestras, seminários ou atividades artísticas destinados à difusão de idéias e conhecimentos, em Unidades ou Órgãos, internos ou externos à Unicamp. As atividades previstas neste artigo possibilitam ao docente a percepção de pró-labore.

CAPÍTULO II**Normas de Funcionamento**

Artigo 2º - O docente sujeito ao RDIDP está obrigado a dedicar-se plena e exclusivamente aos trabalhos de seu cargo ou função, especificamente no que diz respeito à pesquisa, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, salvo as exceções legais.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento deverá ser informado da localização do docente na eventualidade de que a natureza do trabalho exija seu deslocamento ou permanência fora da Unidade.

Artigo 3º - Compete à CPDIUEC zelar pela observância rigorosa das obrigações próprias do RDIDP nos termos dos artigos 189 e 190 do Regimento Geral.

Artigo 4º - O Relatório de Atividades de Docentes em RDIDP, previsto na Deliberação CONSU A-28/1993, considerado insuficiente pela CADI será encaminhado à CPDIUEC, para manifestar-se sobre a permanência do docente no regime RDIDP, com fundamento nos artigos 189 e 190 do Regimento Geral da Unicamp.

§ 1º - o docente será ouvido em audiência pela CPDIUEC e, separadamente, sua Unidade.

§ 2º - após audiência de que trata o parágrafo anterior, havendo manifestação por maioria simples dos membros da CPDIUEC, pela manutenção do docente em RDIDP, um parecer deverá ser elaborado para submissão à CAD.

§ 3º - caso contrário, o docente será informado e terá o prazo de 10 dias para interposição de pedido de reconsideração à CPDIUEC. O mesmo prazo será concedido para manifestação da Unidade.

§ 4º - O julgamento do pedido de reconsideração será apreciado em caráter definitivo e ensejará:

- a) se aprovado, por maioria simples dos membros da Comissão, elaboração de parecer a ser submetido à CAD;
- b) caso contrário, encaminhamento à Unidade para, no prazo de 30 dias, propor à CAD o novo regime de trabalho do docente.

§ 5º - Em todos os casos em que a Câmara de Administração - CAD deliberar pela exclusão do docente do regime, a Unidade terá 30 dias para proposta do novo regime de trabalho, caso ainda não o tenha feito.

§ 6º - Decorridos os prazos indicados nos parágrafos anteriores, não havendo manifestação da Unidade, aplicar-se-á ao docente o Regime de Turno Parcial - RTP. (Alterado os artigos 4º, 6º e 20 pela Deliberação CONSU-A-013/2007)

Artigo 5º - A CPDIUEC poderá, sempre que julgar necessário, inteirar-se das atividades que venham sendo desenvolvidas pelo docente em RDIDP, mediante entrevista, visita ou solicitação de relatórios especiais.

CAPÍTULO III

Ingresso no RDIDP

SEÇÃO I

Ingresso no Regime

Artigo 6º - O ingresso no RDIDP deverá originar-se de proposta da Unidade Universitária.

§ 1º - O Diretor da Unidade enviará à CPDIUEC proposta que deverá conter os seguintes elementos de análise:

1. "currículo vitae", atualizado;
2. plano de pesquisa;
3. informação sobre as atividades didáticas e de extensão, se for o caso, a serem desenvolvidas;
4. declaração do interessado de que, enquanto em RDIDP, não exercerá outro cargo, função ou atividade, mesmo que não remunerada, de caráter público ou particular, a não ser nos casos expressamente autorizados;
5. manifestação, com base em parecer circunstanciado sobre o plano de pesquisa, aprovada pelo Conselho de Departamento e pela Congregação;

§ 2º - É permitida a modificação ou mesmo substituição do plano de pesquisa previamente apresentado, devendo o candidato, na oportunidade, justificar e submeter essa ocorrência à CPDIUEC, após aprovação do Conselho de Departamento e da Congregação da Unidade. (Alterado os artigos 4º, 6º e 20 pela Deliberação CONSU-A-013/2007)

Artigo 7º - O ingresso no RDIDP dar-se-á mediante Portaria do Reitor, após manifestação favorável da CPDIUEC.

§ 1º - A Portaria prevista neste artigo mencionará o número do Parecer da CPDIUEC.

§ 2º - Publicada a Portaria, o docente deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a critério do Diretor da Unidade Universitária.

CAPÍTULO IV

Exercício Simultâneo de Atividades

Artigo 8º - Será permitido ao docente em RDIDP o exercício simultâneo de atividades, remuneradas ou não, decorrentes do seu cargo ou função que, nos termos da legislação vigente, não constituam acumulação e que tenham como objetivo transferir conhecimentos para a sociedade, atendidas as seguintes condições:

1. não haver prejuízo ao desempenho regular do seu cargo ou função na Unicamp;
2. havendo remuneração, incidirão alíquotas de ressarcimento institucional destinadas à Unidade e à Universidade, cujos critérios serão objeto de regulamentação própria.

Parágrafo Único - Os recursos para remuneração não poderão ser orçamentários da Unicamp.

Artigo 9º - O exercício simultâneo de atividades terá início após aprovação pelo Conselho de Departamento e pela Congregação da Unidade.

SEÇÃO I

Difusão de Idéias e Conhecimentos

Artigo 10 - Será permitido ao docente em RDIDP, colaborar em cursos de extensão universitária, ministrados ou não pela sua Unidade, podendo perceber remuneração por essa atividade.

§ 1º - Para participar nos cursos referidos no caput, o docente terá que obter aprovação prévia, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º.

§ 2º - O limite máximo de participação remunerada dos docentes nas atividades de que trata o caput é de 60 horas semestrais.

Artigo 11 - É garantida ao docente em RDIDP a percepção de ganhos, decorrentes de titularidade de direitos autorais, inclusive os relativos a programas de computador, e, de rendimentos oriundos de licenciamento de patentes, nos termos da legislação que rege a matéria e das regras vigentes na Universidade.

SEÇÃO II

Regência Concomitante de Funções Docentes

Artigo 12 - Será permitido ao docente em RDIDP, portador do título de doutor, exercer, temporariamente, funções docentes em matéria afim no Magistério Superior, em escolas ou instituições públicas, que ministrem ensino gratuito, em circunstâncias consideradas especiais, a critério da Unidade mediante aprovação da CPDIUEC.

§ 1º - O exercício dessas funções será limitado ao prazo de 2 anos prorrogáveis por mais 2 anos em todo período que se der a permanência do docente nesse regime. A carga horária semanal desta função não poderá exceder 12 horas semanais.

§ 2º - O pedido de autorização para o exercício concomitante de funções docentes deverá ser encaminhado em tempo hábil, antes do seu início, para análise da CPDIUEC e conterá o seguintes elementos:

1. aprovação pelo Conselho de Departamento e autorização da Congregação da Unidade, com a indicação de que não haverá prejuízo para as atividades regulares do interessado;
2. indicação da matéria, disciplina ou curso a ministrar, acompanhada do convite da instituição solicitante;

3. distribuição dos horários semanais de trabalho do docente na Unidade a que pertença e na instituição solicitante, atestado pelas autoridades competentes.

§ 3º - A solicitação de novo prazo deverá observar as mesmas exigências estabelecidas na autorização inicial, com a inclusão de justificativa circunstanciada, para exame da CPDIUEC.

SEÇÃO III

Atividades de Assessoria e Atividades Decorrentes de Convênios

Artigo 13 - Será permitido ao docente em RDIDP, portador do título de doutor, elaborar pareceres científicos e responder a consultas sobre assuntos especializados, realizar ensaios ou análises, bem como prestar serviços e atividades de assessoria, consultoria, perícia, assistência e orientação profissional, visando à aplicação e difusão dos conhecimentos científicos, culturais, artísticos e tecnológicos, que se caracterizem pela sua relevância para a sociedade ou para a Universidade, mediante aprovação nos termos dispostos nos artigos 8º e 9º.

Parágrafo único - O total de horas autorizadas para realizar as atividades descritas neste artigo não poderá exceder a 20% da carga horária mínima do regime RDIDP, contabilizado anualmente.

Artigo 14 - O docente em RDIDP poderá ainda executar serviços especiais de caráter cultural, científico e tecnológico, vinculados a empreendimentos decorrentes de convênios firmados pela Unicamp, mediante aprovação nos termos dispostos nos artigos 8º e 9º.

Artigo 15 - O docente em RDIDP que desempenhar as atividades relacionadas nos artigos 10, 12, 13 e 14 deverá mencioná-las no seu relatório trienal de atividades.

CAPÍTULO V

Alteração Temporária e Mudança de Regime a Pedido

Artigo 16 - Poderá ser concedida alteração temporária do regime RDIDP mediante aprovação da Câmara de Administração, nos termos do artigo 83, inciso I, a, do Regimento Geral, mediante manifestação prévia da CPDIUEC.

§ 1º - O docente deverá aguardar em exercício a aprovação final do seu pedido mediante despacho do Reitor, publicado no D.O.

§ 2º - O prazo máximo para a alteração temporária, durante toda a permanência do docente no regime do RDIDP, é de 4 anos.

§ 3º - O docente somente poderá solicitar alteração temporária do regime RDIDP após 4 anos de permanência no mesmo.

§ 4º - Ao término da alteração temporária o docente deverá apresentar à CPDIUEC declaração de que não exerce nenhuma atividade vedada por esta deliberação.

§ 5º - Os recursos liberados pela alteração temporária estarão disponíveis para a Unidade por um período igual ao tempo da alteração do regime, nunca ultrapassando 4 anos.

§ 6º - Para fins de incorporação da remuneração peculiar ao RDIDP será obedecido o artigo 1º da Deliberação CONSU-A-005/1997.

Artigo 17 - Será permitida a mudança do RDIDP para outro Regime de trabalho mediante solicitação do docente e aprovação das instâncias competentes.

Parágrafo único - O reingresso no RDIDP far-se-á de acordo com o disposto no Capítulo III, Seção I, desta deliberação.

CAPÍTULO VI

Observância dos Preceitos do RDIDP

Artigo 18 - No âmbito das Unidades, compete, precipuamente, ao Chefe de Departamento a responsabilidade de zelar, com a colaboração do respectivo Conselho de Departamento, pelo fiel cumprimento dos preceitos do RDIDP.

§ 1º - A designação de Chefe de Departamento será precedida obrigatoriamente da assinatura de termo de ciência formal das responsabilidades decorrentes da presente Deliberação.

§ 2º - Todo Departamento deverá manter processo próprio a respeito de "exercício simultâneo de atividades no RDIDP", incumbindo ao Chefe do Departamento o registro de todas as ocorrências decorrentes do previsto no Capítulo IV desta deliberação.

Artigo 19 - O docente em RDIDP que solicitar o exercício das atividades simultâneas ou alteração temporária deste Regime, previstos nos Capítulos IV e V deste regulamento, deverá apresentar à CPDIUEC declaração de que tem ciência do disposto nesta deliberação.

Artigo 20 - O docente que infringir qualquer das disposições que regulamentam o RDIDP poderá ser excluído desse Regime mediante sindicância instaurada por solicitação da CPDIUEC.

§ 1º - O interessado deverá tomar ciência por escrito do Relatório Final da Comissão de Sindicância.

§ 2º - O interessado terá prazo de 10 (dez) dias após a sua ciência para apresentação de sua defesa escrita à CPDIUEC.

§ 3º - Após análise da defesa escrita do interessado, se for o caso, a CPDIUEC se manifestará pelo acolhimento ou não do Relatório Final da Comissão de Sindicância.

§ 4º - Se o Relatório Final da Comissão de Sindicância indicar a permanência do docente no regime RDIDP e este for acolhido, por maioria simples dos membros da CPDIUEC, o interessado permanecerá em RDIDP. Caso o Relatório Final não seja acolhido, a CPDIUEC instaurará o processo de análise de permanência do docente em RDIDP, ouvindo o docente em audiência e, separadamente, a Unidade.

§ 5º - Após a audiência prevista no parágrafo anterior, havendo manifestação, por maioria simples dos membros da Comissão, pela manutenção do docente em RDIDP, este permanecerá no regime. Sendo a manifestação pela exclusão do RDIDP deve-se proceder conforme os parágrafos 8º e seguintes.

§ 6º - Se o Relatório Final da Comissão de Sindicância indicar a exclusão do docente do regime RDIDP e este não for acolhido por maioria simples dos membros da CPDIUEC, um parecer deverá ser elaborado para submissão à CAD. Caso a decisão da CAD seja contrária ao parecer da CPDIUEC, o Relatório Final retornará à CPDIUEC para apreciação nos termos dos parágrafos 7º e seguintes.

§ 7º - Havendo o acolhimento do Relatório Final que indica a exclusão do Interessado do regime, a CPDIUEC deverá ouvir o docente em audiência e, separadamente sua Unidade.

§ 8º - Após a audiência de que trata o parágrafo anterior, havendo manifestação, por maioria simples dos membros da Comissão, pela manutenção do docente em RDIDP, um parecer deve ser elaborado para submissão à CAD.

§ 9º - Caso a manifestação seja pela exclusão do regime, o docente será informado e terá o prazo de 10 dias para interposição de pedido de reconsideração à CPDIUEC, contados do recebimento do parecer da CPDIUEC pelo próprio interessado e pela Unidade de Ensino e Pesquisa, o que ocorrer por último. Neste caso a CPDIUEC apreciará a solicitação em caráter definitivo, sem necessidade de nova audiência com o docente ou Unidade, podendo vir a manifestar-se conforme estipulado no § 8º ou contrariamente.

**Deliberação CONSU-A-028/1993, de 21/12/1993**

Reitor: Carlos Vogt
Secretária Geral: Irineu Ribeiro dos Santos

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de Relatórios de Atividades.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário e tendo em vista o decidido pelo Conselho na sua 1ª Sessão Extraordinária de 1993, realizada em 21/12/93, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - O docente integrante do QD-UNICAMP, em qualquer regime de trabalho, fica obrigado a apresentar, periodicamente, à aprovação das instâncias competente, relatório completo das suas atividades docentes, de pesquisa e de prestação de serviços na forma regulamentada por esta Deliberação e por disposições específicas.

Artigo 2º - O docente integrante da Parte Especial I deverá, obrigatoriamente, apresentar o Relatório de Atividades quando for proposta a sua transferência para a Parte Especial II ou III.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput implicará na denegação automática da transferência. (Deliberação CONSU-A-023/2004)

Artigo 3º - O docente integrante da Parte Especial III deverá, obrigatoriamente, apresentar o Relatório de Atividades quando for proposta a prorrogação do seu prazo de admissão.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput implicará na denegação automática da prorrogação do prazo de admissão. (Deliberação CONSU-A-023/2004)

Artigo 4º - O docente integrante da Parte Suplementar em extinção ou da Parte Permanente do Quadro Docente deverá apresentar relatório de atividades, até o último dia útil do mês de seu aniversário, da seguinte forma:

I. os três primeiros relatórios de atividades serão trienais.

II. aprovados integralmente os relatórios de que trata o inciso I pela Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI, sem qualquer restrição, os três relatórios seguintes serão quadrienais.

III. aprovados integralmente os relatórios de que trata o inciso II pela Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI, sem qualquer restrição, os relatórios seguintes serão quinquenais.

§ 1 - O docente em RDIDP ou em RTC que não apresentar o Relatório de Atividades até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto no caput, terá o seu regime de trabalho automaticamente reduzido para RTC ou RTP, respectivamente.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o docente permanecerá no regime de trabalho reduzido até a apresentação do seu Relatório de Atividade ao Departamento a que pertença.

§ 3º - O Relatório de Atividades deverá tramitar internamente nas Unidades de Ensino e Pesquisa de forma que, em até 120 dias contados a partir do prazo fixado no "caput" deste artigo, seja protocolado junto a Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI.

§ 4º - O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo 3º exigirá manifestação expressa do Diretor da Unidade esclarecendo as razões do atraso, encaminhando-a à avaliação e deliberação da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI.

§ 5º - Aprovado ou não pela Congregação, o Relatório de Atividades será encaminhado à aprovação final pela Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI, acompanhado, se for o caso, de todos os pareceres conflitantes.

§ 6º - Em qualquer situação, em caso de relatório insatisfatório ou com restrições, a Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI decidirá sobre a periodicidade de apresentação dos relatórios seguintes.

§ 7º - O docente, em qualquer regime de trabalho, que não apresentar o Relatório de Atividades até 12 (doze) meses após o vencimento do prazo previsto no caput, poderá ser desligado da Universidade mediante deliberação das instâncias competentes. (Deliberação CONSU-A-018/2005)

Artigo 5º - O Relatório de Atividades de que trata esta Deliberação consistirá no preenchimento de formulário próprio fornecido pelo SIPEX - Sistema de Informação de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Artigo 6º - O Relatório de Atividades será encaminhado pelo docente ao Departamento a que pertencer, para emissão de parecer circunstanciado e conclusivo.

§ 1º - O Relatório de Atividades e o parecer do Departamento serão submetidos à apreciação, em primeira instância, da respectiva Congregação, ouvida a Comissão de Especialistas da Unidade, quando houver.

§ 2º - Na hipótese da Congregação não aprovar o Relatório de Atividades, ele será reanalisado pelo Departamento e novamente submetido à apreciação da Congregação.

§ 3º - Aprovado ou não pela Congregação, o Relatório de Atividades será encaminhado à aprovação final pela Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI, acompanhado, se for o caso, de todos os pareceres conflitantes.

Artigo 7º - Até o dia 20 (vinte) de cada mês a DGRH encaminhará ao Departamento listagem dos docentes que deverão entregar o Relatório de Atividades no mês seguinte, devendo os mesmos serem comprovadamente notificados.

Parágrafo Único - Até o dia 15 (quinze) de cada mês o Departamento deverá devolver à DGRH a listagem correspondente ao mês anterior, indicando os docentes que entregaram ou não os Relatórios de Atividades.

Artigo 8º - Os Relatórios de Atividades de docentes em RDIDP, considerados insuficientes e não aprovados pela Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI, serão encaminhados à CPDIUEC, para manifestar-se sobre a permanência do docente no regime, nos termos do artigo 4º da Deliberação CONSU-A-025/1993.

Artigo 9º - Os Relatórios de Atividades de docentes em RTC e RTP, considerados insuficientes e não aprovados pela Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI, serão encaminhados, acompanhados de pareceres conclusivos, à deliberação da Câmara de Administração, que determinará as providências a serem adotadas em cada caso.

Artigo 10 - Os Relatórios de Atividades requeridos para a transferência de Partes do QD-Unicamp e para a prorrogação de prazo de admissão, obedecerão a tramitação prevista em legislação própria, ressalvado o disposto nos artigos 2º e 3º desta Deliberação." (Deliberação CONSU-A-023/2004)

Parágrafo Único - A não aprovação do Relatório de Atividades implicará na denegação automática dos pedidos mencionados no caput.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo 11 - Os docentes, em qualquer regime de trabalho, cujo o prazo de entrega do Relatório de Atividades se acha vencido, deverão apresentá-lo dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Deliberação.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput implicará na aplicação automática das sanções previstas nesta Deliberação.

DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias Portaria GR-112/1986 e Portaria GR-290/1986.

Histórico de Revisões

- Alterado o artigo 4º pela Deliberação CONSU-A-018/2005
 - Alterados os artigos 2º, 3º e caput dos artigos 4º e 10, pela Deliberação CONSU-A-023/2004
-

PROC. Nº 01-P-3236/81

INTERESSADO : RENATO HYUDA DE LUNA PEDROSA

ASSUNTO : Transferência de Docente, conforme Artigo 85 do Regimento Geral

Fls. N.º 200
 P E n.º 01-P-3236-81
 Rub. 158 21

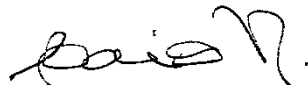
**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO IMECC
 REALIZADA EM 12/04/2012**

DELIBERAÇÃO N.º 050/2012

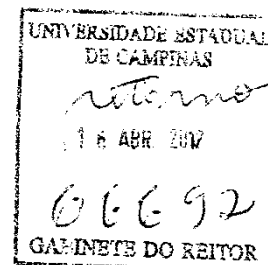
Referência: Transferência de docente do IMECC para o Instituto de Geociências da UNICAMP, utilizando vaga e recursos do Quadro do IG. (Prof. Dr. Renato Hyuda de Lina Pedrosa)

A Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 12/04/2012, aprovou a referência acima.

IMECC, 12/04/2012



Prof. Dr. Caio José Colletti Negreiros
 Diretor do IMECC



Caio José Colletti Negreiros
 José Ranali
 Chefe de Gabinete

CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**Deliberação nº 054/2012**

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, EM SUA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2012, **APROVOU, por unanimidade, a transferência do Prof. Dr. Renato Hyuda de Luna Pedrosa do IMECC para o IG, junto ao Departamento de Política Científica e Tecnológica.**

Instituto de Geociências, 18 de abril de 2012.


Profa. Dra. Sílvia Fernanda de Mendonça Figueirôa
Diretora do Instituto de Geociências



Fis. nº 382
P/E nº 012.050.39/2009
Rub. ②

INFORMAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenadoria Geral da Universidade/CGU

Trata-se de pedido de **transferência do Professor Renato Hyuda de Luna Pedrosa do IMECC para o IG**. A solicitação foi feita pelo IG e aprovada pela Congregação do IMECC, desde que fosse possível a substituição do docente.

A solicitação também foi aprovada pela Congregação do IG. O IG apresenta um cargo disponível procedente de docente aposentado, aparentemente, com recursos parciais.

Tendo em vista que as vagas e recursos originários de aposentadorias de docentes são todas centralizadas para análise na CVD e devem ser aprovadas na CAD, a tramitação desta solicitação deve ser a seguinte:

1. Encaminhar para análise e parecer da CVD.
2. Após análise da CVD encaminhar para deliberação da CAD.

Após a aprovação nos órgãos colegiados, as necessárias alocações complementares de recursos deverão constar da revisão orçamentária apropriada.

GABINETE DO REITOR, 11.05.2012


Fernando Ferreira Costa
REITOR



Fls.	383
Número	01P.05039/2009
Rubrica	

PARECER CVD nº 22/2012

INTERESSADOS: INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (IMECC) e INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (IG)

REF.: Deliberação IMECC 050/2012 e Deliberação IG 054/2012


ASSUNTO: Transferência de Docente

A Comissão de Vagas Docentes – CVD se reuniu em 14/05/2012, com a presença dos(as) Profs.(as) Drs.(as): Edgar Salvadori De Decca (Presidente), Daniel Pereira, Euclides de Mesquita Neto, Marcelo Knobel, Nadia Farage e Paulo Ferreira de Araújo. Justificaram ausência os Profs. Drs. Amir Ordacgi Caldeira e Paulo Sérgio Franco Barbosa, que foram substituídos pelos respectivos suplentes Profs. Drs. Paulo Sérgio Saran e Vivaldo Silveira Júnior.

Após análise da solicitação supra, a CVD aprovou a transferência do Prof. Dr. Renato Hyuda de Luna Pedrosa do IMECC para o IG, propondo a concessão ao IG de uma vaga e recurso para receber o docente, devendo ser mantido, no quadro do IMECC, vaga e recurso para realização de concurso público para admissão de um docente no cargo de MS-3.1 (Professor Doutor I).

Encaminhe-se à **CAD** para análise e deliberação.

CGU, 21/05/2012.


Prof. Dr. Edgar Salvadori De Decca
Comissão de Vagas Docentes – CVD
Presidente

PROC. Nº 13-P-26429/11
 INTERESSADO : JACK ASSIS
 ASSUNTO : Carreira do Magistério Secundário Técnico - Admissão



CAI	FOLHAS Nº	134
	PROCESSO Nº	13p.26429/11
	RUBRICA	
	DATA	

AO PROF(A) PARA EMITIR PARECER E RELATAR
Pedro Faria dos Santos Filho

PRESIDENTE DA CAI (ASSINATURA COM CARIMBO)

PROCESSO Nº	UNIDADE	DEPARTAMENTO	DATA DE RETORNO	DATA DA REUNIÃO
13p.26429/11	CTL	Humanas		
INTERESSADO				DATA DA APOSENTADORIA
Jack Assis				
ASSUNTO	NÍVEL/CATEGORIA	REGIME	PQ	PERÍODO
Admissão na Carreira MST	MST-II-C	30 hs		

COM DESTAQUE () SEM DESTAQUE (x) anexar fls.

PARECER DO RELATOR

Trata-se do processo de admissão na carreira MST do Sr. Jack Assis, aprovado em primeiro lugar no processo seletivo, junto ao Colégio Técnico de Limeira, no nível MST-II-C em jornada de 30 horas. A solicitação se justifica em face da aposentadoria da Profª Sílvia Cristina Soler Moore e da inexistência de docente com habilitação para substituí-la.

Diante da análise de toda a documentação apresentada e considerando-se a seriedade, lisura e transparência com a qual o concurso foi conduzido, bem como a disponibilidade de recursos atestada pela DGRH, concordamos com a admissão do candidato Jack Assis para ocupar a vaga oriunda da aposentadoria da Profª Sylvia Moore, e recomendamos a sua contratação de acordo com os critérios adotados pelo COTIL.

RELATOR DA CAI (ASSINATURA COM CARIMBO)

Pedro Faria dos Santos Filho

(*) = significa anexar parecer anterior da CAI

DEVOLVIDO A CAI
 EM 25,04,12



Fis. 135
 PROC. Nº 13p.26429/2011
 Rubrica [assinatura]

CADI 2012
 Comissão de Avaliação e
 Desenvolvimento Institucional

PARECER CAI - Nº 055/2012

PROC. Nº 13p.26429/2011

INTERESSADO: JACK ASSIS

ASSUNTO : Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico -Admissão-CTL

esb

A COMISSÃO AUXILIAR INTERNA, em sessão realizada a 02.05.2012, acolheu, por unanimidade, o parecer do relator favorável à Admissão, de JACK ASSIS, Professor do Magistério Secundário Técnico, Categoria II, nível C, em jornada de 30 horas semanais, junto ao Departamento de Humanas, do Colégio Técnico de Limeira.

À CADI para apreciação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
 02 de Maio de 2012

Ronaldo Aloise Pilli

Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI

Presidente da CAI



Fis. 136
 PROC. Nº 13p.26429/2011
 Rubrica [assinatura]

CADI 2012
 Comissão de Avaliação e
 Desenvolvimento Institucional

PARECER CADI - Nº 511/2012

PROC. Nº 13p. 26429/2011

INTERESSADO: JACK ASSIS

ASSUNTO : Admissão na Carreira MST - CTL

esb

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada a 09.05.2012, analisou os pareceres favoráveis exarados pelo relator, CAI-Nº 055/2012 e aprovou, por unanimidade, a Admissão na Carreira do Magistério Secundário Técnico - MST, de JACK ASSIS, Professor do Magistério Secundário Técnico, Categoria II, nível C, em jornada de 30 horas semanais, junto ao Departamento de Humanas, do Colégio Técnico de Limeira.

À SECRETARIA GERAL para providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

09 de Maio de 2012.

[Assinatura manuscrita de Ronaldo Aloise Pilli]

Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI

Presidente da CADI

SECRETARIA GERAL 10/MAI/2012 15:37

PROC. Nº 13-P-24322/11

INTERESSADO : MAURICIO FERNANDO MARTINATTI RODRIGUES

ASSUNTO : Carreira do Magistério Secundário Técnico - Admissão



FOLHAS Nº	94
PROCESSO Nº	13p. 24322/11
CAI RUBRICA	
DATA	

AO PROF.(A) PARA EMITIR PARECER E RELATAR

MARIA ELISABETE RODRIGUES FREIRE GASPARETTO

PRESIDENTE DA CAI (ASSINATURA COM CARIMBO)

PROCESSO Nº	UNIDADE	DEPARTAMENTO	DATA DE RETORNO	DATA DA REUNIÃO
13p. 24322/2011	CTL	HUMANAS	27/04/2012	02/05/2012
INTERESSADO				DATA DA APOSENTADORIA
MAURICIO FERNANDO MARTINATTI RODRIGUES				
ASSUNTO	NÍVEL/CATEGORIA	REGIME	PQ	PERÍODO
Admissão na carreira MST	C - II	ESU		

COM DESTAQUE () SEM DESTAQUE (X) anexar fls.

PARECER DO RELATOR

Trata-se da admissão, do Professor Mauricio Fernando Martinatti Rodrigues, matrícula 300414, aprovado no processo de seleção pública do COTIL em 1º lugar nº13p.16262/2011 para exercer a função de Professor do Magistério Secundário Técnico (MST), na Categoria MST-II-C, em Jornada de 20 horas semanais de trabalho, para lecionar a Disciplina de Filosofia, junto ao Departamento de Humanas do Colégio Técnico de Limeira (CTL), Constam do processo:

-Proposta da Unidade – fls. 03 e 67;

Documentação necessária à lavratura do ato de submissão – fls. 32/46 e 50/56;

Plano de Trabalho – fls.88/89;

Currículum Vitae atualizado – fls. 90;

Disponibilidade de Recursos registrada pela DGRH – fls. 93

Titulação: Licenciado (Plena) em Filosofia pela UNISAL em 2005 – fls.33 e 44;

Aprovação da Comissão Geral de Avaliação (CGA) – fls.91

Considerando o exposto e análise dos documentos apresentados, manifesto-me favorável à admissão, do Professor Mauricio Fernando Martinatti Rodrigues, para exercer a função de Professor do Magistério Secundário Técnico (MST), na Categoria MST-II-C, em Jornada de 20 horas semanais de trabalho.

Maria Elisabete Rodrigues Freire Gasparetto
 Coordenadora Adjunta/CEPRE/FCM/UNICAMP
 Matrícula 295180

(*) = significa anexar parecer anterior da CAI

RELATOR DA CAI (ASSINATURA COM CARIMBO)

DEVOLVIDO A CAI

EM 27.04.12



Fis. 95
 PROC. Nº 13p.24322/2011
 Rubrica [assinatura]

CADI 20 maio
 Comissão de Avaliação e
 Desenvolvimento Institucional

PARECER CAI - Nº 056/2012

PROC. Nº 13p.24322/2011

INTERESSADO: MAURICIO FERNANDO MARTINATTI RODRIGUES

ASSUNTO : Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico -Admissão-CTL

esb

A COMISSÃO AUXILIAR INTERNA, em sessão realizada a 02.05.2012, acolheu, por unanimidade, o parecer da relatora favorável à Admissão, de MAURICIO FERNANDO MARTINATTI RODRIGUES, Professor do Magistério Secundário Técnico, Categoria II, nível C, em jornada de 20 horas semanais, junto ao Departamento de Humanas, do Colégio Técnico de Limeira.

À CADI para apreciação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

02 de Maio de 2012

[Assinatura manuscrita]

Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI

Presidente da CAI



Fis. 96
 PROC. Nº 13p.24322/2011
 Rubrica [assinatura]

CADI 2012
 Comissão de Avaliação e
 Desenvolvimento Institucional

PARECER CADI - Nº 512/2012

PROC. Nº 13p. 24322/2011

INTERESSADO: MAURICIO FERNANDO MARTINATTI RODRIGUES

ASSUNTO : Admissão na Carreira MST - CTL

esb

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada a 09.05.2012, analisou os pareceres favoráveis exarados pela relatora, CAI-Nº 056/2012 e aprovou, por unanimidade, à Admissão, de MAURICIO FERNANDO MARTINATTI RODRIGUES, Professor do Magistério Secundário Técnico, Categoria II, nível C, em jornada de 20 horas semanais, junto ao Departamento de Humanas, do Colégio Técnico de Limeira.

À SECRETARIA GERAL para providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

09 de Maio de 2012.

[Assinatura]

Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI

Presidente da CADI

SECRETARIA GERAL 10/MAI/2012 15:38

PROC. Nº 13-P-7387/12
 INTERESSADO : RAFAEL STEIN PIZANI
 ASSUNTO : Carreira do Magistério Secundário Técnico - Admissão



CAI	FOLHAS Nº	62
	PROCESSO Nº	13-P-7387/12
	RUBRICA	
	DATA	26/04/2012

AO PROF.(A) PARA EMITIR PARECER E RELATAR

José Geraldo Pena de Andrade

PRESIDENTE DA CAI (ASSINATURA COM CARIMBO)

PROCESSO Nº	UNIDADE	DEPARTAMENTO	DATA DE RETORNO	DATA DA REUNIÃO
13-P-07387-2012	COTIL	Humanas		
INTERESSADO				DATA DA APOSENTADORIA
Rafael Stein Pizani				
ASSUNTO	NÍVEL/CATEGORIA	REGIME	PQ	PERÍODO
Proposta de Admissão - MST	II-C	30 h/s		

COM DESTAQUE () SEM DESTAQUE (x) anexar fls.

PARECER DO RELATOR

Trata-se da Admissão do docente Rafael Stein Pizani, no Colégio Técnico de Limeira, após aprovação em Processo Seletivo Público.

Na fl 03 consta a proposta da unidade, justificando a contratação pela a aposentadoria de outro docente. Na fls 04 e 05 constam pareceres CVD e Del. CAD aprovando a atribuição de vaga e recurso. Na fl 19 consta a Del CEPE nº 130/12 homologando o resultado do Processo Seletivo Público, tendo como 1º Colocado o Prof. Rafael Stein Pizani. Nas fls 23 a 33 constam os documentos necessários para a admissão. Nas fls 34 a 40 constam o currículo atualizado. Nas fls 47 a 58 apresenta-se o Plano de Trabalho que se mostra adequado para a contratação pretendida. Na fl 59 consta a Del. CGA nº 13/2012 do COTIL aprovando a contratação do Prof. Rafael Stein Pizani, na carreira MST II C, em jornada de 30 horas. Na fl 61 apresenta-se a Informação QD nº 416/2012, DGRH/DAP/DAFDOC informando a disponibilidade de recursos.

Analisando o processo manifesto-me favorável à admissão do prof. **Rafael Stein Pizani** para ocupar a vaga docente no Colégio Técnico de Limeira, na carreira MST-II-C.

Limeira, 26 de abril de 2012

Prof. Dr. José Geraldo Pena de Andrade

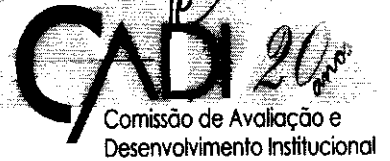
(*) = significa anexar parecer anterior da CAI

RELATOR DA CAI (ASSINATURA COM CARIMBO)

DEVOLVIDO A CAI
 em 27/04/12



Fls. 63
 PROC. Nº 13p.7387/2012
 Rubrica [assinatura]



PARECER CAI - Nº 057/2012

PROC. Nº 13p.7387/2012

INTERESSADO: RAFAEL STEIN PIZANI

ASSUNTO : Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico -Admissão-CTL

esb

A COMISSÃO AUXILIAR INTERNA, em sessão realizada a 02.05.2012, acolheu, por unanimidade, o parecer do relator favorável à Admissão, de RAFAEL STEIN PIZANI, Professor do Magistério Secundário Técnico, Categoria II, nível C, em jornada de 30 horas semanais, junto ao Departamento de Humanas, do Colégio Técnico de Limeira.

À CADI para apreciação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

02 de Maio de 2012

Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI

Presidente da CAI



PARECER CADI - Nº 513/2012

Fls. 64
 PROC. Nº 13p.7387/2012
 Rubrica [assinatura]



PROC. Nº 13p. 7387/2012

INTERESSADO: RAFAEL STEIN PIZANI

ASSUNTO : Admissão na Carreira MST - CTL

esb

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada a 09.05.2012, analisou os pareceres favoráveis exarados pelo relator, CAI-Nº 057/2012 e aprovou, por unanimidade, à Admissão, de RAFAEL STEIN PIZANI, Professor do Magistério Secundário Técnico, Categoria II, nível C, em jornada de 30 horas semanais, junto ao Departamento de Humanas, do Colégio Técnico de Limeira.

À SECRETARIA GERAL para providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

09 de Maio de 2012.

[Assinatura]

Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI

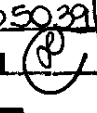

Presidente da CADI

SECRETARIA GERAL 10/MAI/2012 15:39

PROC. Nº 01-P-5039/09
 INTERESSADO : FACULDADE DE TECNOLOGIA
 ASSUNTO : Atribuição de Vaga Docente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA

Fis. nº 384
 P/E nº 01P-05039/2009
 Rubrica 

 FACULDADE DE TECNOLOGIA

Limeira, 03 de abril de 2012.

OF. FT Dir.- 70/2012

Assunto: Pedido para transformação de vaga MTS em MS e complementação de recursos

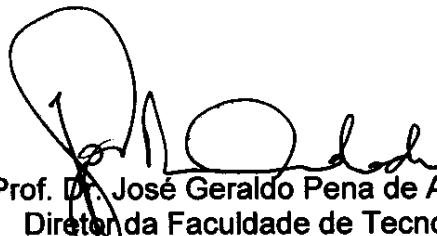
Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar autorização para a transformação da vaga 60 da carreira MTS para vaga da carreira MS e complementação de recursos para cobrir a diferença do valor de vencimentos de um Professor Pleno MTS B1 regime RTC para um Professor Doutor MS-3 regime RDIDP, tendo em vista que vencerá o contrato de trabalho da Profa. Talia Simões dos Santos Matrícula 295001, que ocupa atualmente esta vaga MTS, em março de 2013.

Ressaltamos a necessidade de conseguirmos a efetivação da transformação desta vaga para que possamos promover a abertura de concurso público para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor na área de Telecomunicações e possamos conseguir o preenchimento desta vaga antes do término do contrato desta referida professora.

Certos de que poderemos contar com a colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.


 Prof. Dr. José Geraldo Pena de Andrade
 Diretor da Faculdade de Tecnologia

Prof. Dr. José Geraldo Pena de Andrade
 Diretor
 Faculdade de Tecnologia-Unicamp
 Matrícula 05833-1

Ilmo Sr.
 Prof. Dr. Edgar Salvadori de Decca
 Coordenador Geral
 CGU-UNICAMP
 Campinas - SP





Fls.	386
Número	012.050.39/2009
Rubrica	


PARECER CVD nº 21/2012**INTERESSADO:** FACULDADE DE TECNOLOGIA (FT)**REF.:** OF. FT Dir.- 70/2012**ASSUNTO:** Transformação de Vaga da Carreira MTS para a Carreira MS

A Comissão de Vagas Docentes – CVD se reuniu em 14/05/2012, com a presença dos(as) Profs.(as) Drs.(as): Edgar Salvadori De Decca (Presidente), Daniel Pereira, Euclides de Mesquita Neto, Marcelo Knobel, Nadia Farage e Paulo Ferreira de Araújo. Justificaram ausência os Profs. Drs. Amir Ordacgi Caldeira e Paulo Sérgio Franco Barbosa, que foram substituídos pelos respectivos suplentes Profs. Drs. Paulo Sérgio Saran e Vivaldo Silveira Júnior.

Após análise da solicitação supra, a CVD aprovou a transformação da vaga nº 60 da Carreira do Magistério Tecnológico Superior (MTS) para a Carreira do Magistério Superior (MS) e a complementação dos recursos necessários para a abertura de concurso público.

Encaminhe-se à **CAD** para análise e deliberação.

CGU, 21/05/2012.


Prof. Dr. Edgar Salvadori De Decca
Comissão de Vagas Docentes – CVD
Presidente